



**DPE** PR

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração  
Departamento de Compras e Aquisições

---

# **DOCUMENTOS DA FASE INTERNA, CONFORME LEI ESTADUAL 19.581/2018**

## **Índice**

**Apresentam-se, na sequência, os seguintes documentos da fase interna da licitação:**

- 1) Solicitação de compras e serviços e justificativa**
- 2) Estudo Técnico Preliminar**
- 3) Análise Orçamentária**
- 4) Pesquisa de preço**
- 5) Termo de Referência**
- 6) Parecer Jurídico**
- 7) Decisão administrativa de autorização do certame**



**DPE** PR

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração  
Departamento de Compras e Aquisições

---

1

# SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS E JUSTIFICATIVA



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE	
<b>ÓRGÃO/SEDE:</b> Defensoria Pública do Estado do Paraná/ Sede Administrativa	
<b>NOME DA(O) SOLICITANTE:</b> Diretoria de Engenharia e Arquitetura	<b>MATRÍCULA:</b>
<b>EMAIL:</b> engenharia@defensoria.pr.def.br	<b>TELEFONE(S):</b> (41) 3313-7366
2. PROBLEMA-CHAVE / DEMANDA	
Serviços de levantamento topográfico e sondagem e percolação de solo	
3. MOTIVAÇÃO	
<p>A Defensoria Pública do Estado do Paraná vem passando por grandes mudanças e ampliações. Uma delas, será a implantação ou substituição de sedes por novos modelos, baseados em construções inteligentes, rápidas e limpas, ora denominados Econúcleos. E os mesmos serão implementados em terrenos a serem doados à DPE-PR.</p> <p>Como parte essencial para a instalação de uma sede em um terreno doado, deve ser feita a preparação do solo no terreno doado, sendo executado em alguns casos, a movimentação de terras, como corte ou aterro, bem como a execução de contenções e fundações, que, obrigatoriamente precisam ter um levantamento topográfico e um estudo de sondagem do solo para serem planejadas.</p> <p>Dito isto, faz-se necessário então a prestação destes serviços de uma forma que garanta a celeridade na contratação dos mesmos para atendimento das futuras demandas.</p>	
4. RESULTADOS ESPERADOS	
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de levantamento de topografia e estudos de sondagem e percolação do solo	
5. CARACTERIZAÇÃO DA DEMANDA	
<b>CLASSIFICAÇÃO DA DEMANDA:</b> ( ) PRODUTO ( X ) SERVIÇO ( ) SERVIÇO COM PRODUTO	
<b>TIPO DE DEMANDA:</b> ( ) TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ( X ) OUTRAS	

**REQUISITOS DA SOLUÇÃO:**

- A empresa contratada deverá ter comprovada capacidade técnica e experiência na execução dos serviços de topográfica planimétrica e planialtimétrica, bem como de sondagem.
- Os profissionais envolvidos devem possuir certificação e registro no respectivo conselho profissional (CREA), assegurando a qualificação necessária para a execução dos serviços.
- Os serviços devem ser realizados utilizando equipamentos de alta precisão, como Estações Totais e GNSS de alta precisão (RTK), devidamente calibrados e em bom estado de conservação.
- Deve-se garantir a entrega de todos os produtos finais em formato digital (DWG, DXF) e impresso, conforme especificações descritas nas normas técnicas vigentes do IBGE e ABNT.
- Atendimento às normas técnicas vigentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) relativas aos serviços de topografia e sondagem e percolação do solo.
- Cumprimento das regulamentações de segurança do trabalho e meio ambiente, conforme legislação pertinente.
- Uso de equipamentos e práticas que minimizem impactos ambientais, sendo obrigatória a utilização de máquinas ambientalmente adequadas e mantidas em boas condições operacionais.
- Revegetação das áreas afetadas após a conclusão das sondagens, quando aplicável, e gestão adequada dos resíduos gerados durante os processos de topografia e sondagem.

**METODOLOGIA PARA QUANTIFICAÇÃO DA DEMANDA:**

Fora tomada como base para quantificação, a perspectiva de número de unidades a serem instaladas no próximo ano, repassada pela Administração Superior, através da Segunda Subdefensoria.

**LINKS PARA EXEMPLOS DA SOLUÇÃO REQUERIDA:**

<https://pncp.gov.br/app/editais/22112109000153/2024/66>

[http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download\\_editais\\_detalhe.asp?coduasg=453747&modprp=5&numprp=900012024](http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?coduasg=453747&modprp=5&numprp=900012024)

<http://pncp.gov.br/app/editais/75771253000168/2024/292>

<http://pncp.gov.br/app/editais/76167733000187/2024/146>

**RELAÇÃO DE ANEXOS** (caso necessário):**6. DETALHAMENTO DO OBJETO**

ESPECIFICAÇÃO:	QTD:	VALOR ESTIMADO (R\$):	VALOR TOTAL (R\$):
Levantamento topográfico Planialtimétrico semicadastral, com curvas de nível a cada 1,0 m (áreas de até 1,0 Ha = 10.000m <sup>2</sup> )	30	R\$ 3.000,00	R\$ 90.000,00
Sondagem tipo SPT e percolação de solo	140	R\$ 1.400,00	R\$ 196.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 286.000,00</b>

**7. DETALHAMENTO DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

<b>EXISTE CONTRATO OU ARP VIGENTE PARA O OBJETO?</b> ( ) Sim (X) Não ( ) Não sei informar	<b>CASO EXISTA, INDIQUE A DATA DO TÉRMINO DE SUA VIGÊNCIA OU A DATA ESTIMADA PARA EXAURIMENTO DO QUANTITATIVO CONTRATADO:</b>	
<b>DATA DESEJADA PARA ENTREGA DO OBJETO:</b> 03/03/2025		
<b>LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO:</b> Sede Administrativa - Curitiba		
<b>RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:</b> Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DEA		
<b>8. ANÁLISE DE CONTRATAÇÃO VIA SUPRIMENTO DE FUNDOS OU FUNDO ROTATIVO</b>		
1. Pretende-se contratar o presente objeto através de suprimento de fundos ou fundo rotativo?	( ) Sim (X) Não	
2. O quantitativo indicado para a presente contratação atenderá somente a demanda imediata do requerente, sem formação de estoque?	( ) Sim ( ) Não	Justificar:
3. O valor estimado da contratação é inferior aos limites estabelecidos pela Portaria Normativa n.º 1.344/2023, expedida pelo Ministério da Fazenda.	( ) Sim ( ) Não	Justificar:
5. A contratação é medida excepcional?	( ) Sim ( ) Não	Justificar:
6. A contratação poderia ter sido planejada?	( ) Sim ( ) Não	Justificar:
<b>9. OBSERVAÇÕES ADICIONAIS</b>		

Curitiba, data da assinatura digital.

---

**BRIAM LORRANN BELARMINO DA SILVA**  
ARQUITETO E URBANISTA

---

**FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES LOBO**  
DIRETOR DE ENGENHARIA E ARQUITETURA



Documento assinado digitalmente por **BRIAM LORRANN BELARMINO DA SILVA, Arquiteto**, em 12/11/2024, às 13:01, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 423688056167483764



Documento assinado digitalmente por **FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES LOBO, Diretor de Engenharia e Arquitetura**, em 12/11/2024, às 16:07, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 7783527658972863319



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0015804** e o código CRC **240922D6**.

---



**DPE** PR

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração  
Departamento de Compras e Aquisições

---

**2**

# **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## Contratação de Empresa para fornecimento de Soluções de Engenharia e Geotecnia.

PROCESSO SEI nº 24.0.000002778-9

**DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**  
**CURITIBA, MAR/2025**

## **1. INTRODUÇÃO**

- 1.1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP) que visa apresentar solução para contratação de empresa prestadora de serviços na área de Engenharia e Geotecnia para a Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR) em todo o estado do Paraná.

## **2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

- 2.1. O crescimento e a maturidade institucional da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR) impulsionaram o objetivo de migrar de sedes locadas para sedes próprias; assim, para concretizar essa meta, a alta administração tem a intenção de construir novas unidades em todo o estado, onde a DPE/PR já oferece ou pretende oferecer atendimento. É fundamental destacar que qualquer projeto de engenharia exige um conhecimento detalhado do terreno. Informações como a conformação do solo, aclives, declives e inclinações, entre outros, são cruciais para os projetistas. Esses dados impactam diretamente na movimentação de terra e na concepção arquitetônica do projeto. Outro aspecto relevante é a determinação da capacidade de carga do solo e o nível do lençol freático. Esses elementos influenciam a escolha das soluções de fundação e infraestrutura da edificação. Diante da necessidade de construir sedes próprias e considerando os requisitos para a elaboração de projetos de engenharia, torna-se essencial a contratação de serviços especializados em engenharia e geotecnia.
- 2.2. A localização dos serviços ocorrerá em diversos municípios do estado do Paraná, de acordo com o Planejamento Estratégico da Instituição e com a disponibilidade de terrenos.

### **3. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

3.1. A presente contratação está em consonância com o Planejamento Estratégico, conforme se observa em sua visão e objetivos estratégicos:

a) Visão:

i) Ser reconhecida pela sociedade e demais instituições como indispensável à promoção da justiça.

b) Objetivos estratégicos:

i) Assegurar o acesso à justiça;

ii) Promover a imagem da Instituição.

O número do presente ETP é o 054/2025.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Os requisitos basilares para a presente contratação são divididos da seguinte forma:

#### **4.1.1. REQUISITOS LEGAIS**

4.1.1.1. Lei 14.133/2021 de Licitações e Contratos Administrativos;

4.1.1.2. Lei Estadual 15.608/07 – Norma sobre licitações, contratos e convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná;

4.1.1.3. Lei 5.194/1966 que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;

4.1.1.4. NBR 8036/1983 – Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifícios - Procedimentos;

4.1.1.5. NBR 6484/2020 – Solo – Sondagens de simples reconhecimentos com SPT – Método de ensaio;

4.1.1.6. NBR 13.133/2021 – Execução de levantamento topográfico;

4.1.1.7. NBR 13969/97- Tanques Sépticos – Unidades de Tratamento Complementar e Disposição Final dos Efluentes Líquidos – Projeto, construção e operação.

- 4.1.1.8. Demais Normas Brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia) e afetas ao objeto;
- 4.1.1.9. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
- 4.1.1.10. Normas internacionais específicas consagradas, caso necessário;

#### 4.1.2. REQUISITOS DE NEGÓCIO E TÉCNICO

- 4.1.2.1. Contratação de soluções de engenharia e geotecnia;
- 4.1.2.2. Permitir o levantamento de informações do solo, aclives, declives e inclinações, determinação da capacidade de carga do solo, nível do lençol freático e etc.;
- 4.1.2.3. Fornecer informações/dados para elaboração de projetos de engenharia; e
- 4.1.2.4. Atendimento integral do objeto detalhado na Especificação Técnica, em anexo.

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, procedendo-se à análise de contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar soluções para as necessidades objeto desse estudo já adotadas por outras instituições e que estejam presentes no mercado, sempre observando metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração.

Avaliando o mercado a fim de se obter soluções de engenharia e geotecnia que atendessem à necessidade desta contratação, visualiza-se que os serviços de topografia, sondagem e ensaio de percolação em terrenos seriam as soluções indicadas para se atender às necessidades de contratação.

Dessa forma, verifica-se 2 (duas) possibilidades em relação à contratação de soluções de engenharia e geotecnia que envolvam serviços de topografia, sondagem e ensaios de percolação, (i) contratação de cada um dos serviços de forma isolada e (ii) contratação unificada de todos esses serviços com uma única empresa. Na sequência apresenta-se uma gama de vantagens e desvantagens de cada uma das opções.

## 5.1. Contratação Isolada

### 5.1.1. Vantagens:

5.1.1.1. Permite a escolha individualizada de uma empresa para cada uma das especialidades desejada, podendo significar maior qualidade, precisão, equipe técnica mais qualificada, entre outros.

5.1.1.2. Empresas com maior aparato de materiais e ferramentas específicas para cada uma das atividades.

5.1.1.3. Acervo técnico mais robusto das empresas por trabalharem com cada matérias de forma exclusiva.

### 5.1.2. Desvantagens:

5.1.2.1. Dificuldade no gerenciamento e fiscalização por parte da contratante por ter que lidar com empresas distintas e contratos separados.

5.1.2.2. Pode representar um custo maior, tendo em vista que o volume de serviços individualizado pode não gerar uma economia de escala o que pode representar custos mais elevados para a contratada e por consequência para o contratante.

5.1.2.3. A não sincronização dos cronogramas de empresas distintas pode gerar atrasos e representar prazos mais longos.

5.1.2.4. A integração dos dados do ensaio de percolação com os dados da topografia e da sondagem pode ser complexa, exigindo um esforço adicional de análise e interpretação.

## 5.2. Contratação Unificada

### 5.2.1. Vantagens:

5.2.1.1. Contratar todos os serviços de uma única empresa reduz a burocracia, facilita a comunicação e agiliza o processo, evitando atrasos e retrabalhos.

5.2.1.2. A contratação unificada pode gerar economia de escala, com preços mais competitivos em comparação à contratação de serviços separados.

5.2.1.3. A empresa contratada assume a responsabilidade por todos os serviços, simplificando a gestão do contrato e a resolução de eventuais problemas.

5.2.1.4. A integração dos serviços permite um maior controle de qualidade e a padronização dos procedimentos, garantindo resultados mais confiáveis.

#### 5.2.2. Desvantagens

5.2.2.1. Uma única empresa pode não ter toda a expertise necessária em todas as áreas (topografia, sondagem e ensaio de percolação), o que pode comprometer a qualidade dos serviços prestados, pois cada um desses serviços exige conhecimentos técnicos específicos.

5.2.2.2. A centralização de serviços em caso de atrasos pode impactar em todo processo que seja dependente e sucessor a estes contratados.

5.2.2.3. Em caso de falhas ou erros em algum serviço, pode ser difícil identificar a responsabilidade exata afetando a imparcialidade e a precisão dos resultados.

#### 5.3. Contextualização com Contratações Públicas Similares:

5.3.1. Diversos órgãos públicos no Paraná já realizaram contratações de serviços de engenharia e geotecnia de forma conjunta, entre eles:

5.3.2. DER/PR (Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná): O DER/PR frequentemente realiza licitações para a contratação de empresas que executem serviços de topografia, sondagem e ensaios geotécnicos para obras rodoviárias. Um exemplo é a licitação para a elaboração do estudo de viabilidade técnica para a Ponte de Guaratuba, que incluiu serviços de sondagem e ensaios de laboratório.

5.3.3. Sanepar (Companhia de Saneamento do Paraná): A Sanepar contrata serviços de engenharia e geotecnia para a execução de obras de saneamento, como a construção de redes de água e esgoto. Essas contratações geralmente incluem serviços de topografia, sondagem e ensaios de percolação para a avaliação do solo e a escolha de locais adequados para as obras.

5.3.4. Prefeituras Municipais: As prefeituras do Paraná também contratam serviços de engenharia e geotecnia para diversas finalidades, como a elaboração de planos diretores, projetos de loteamentos, obras de pavimentação e drenagem urbana. Muitas prefeituras optam pela contratação de empresas que oferecem serviços integrados de topografia, sondagem e ensaios geotécnicos.

5.4. Abaixo apresentam-se alguns contratações de serviços similares no estado do Paraná:

Local	Município de Nova Aurora
ID ata no PNCP	76208859000152-1-000135/2024-000001
Modalidade de Contratação	Dispensa
Data	04/11/2024
Objeto	SRP <sup>1</sup> - Contratação de empresa(s) especializada(s), para desenvolvimento de serviços de Ensaio de Percolação, Sondagem a Percussão SPT e Laudo de Sondagem, em vários terrenos no Município de Nova Aurora- PR

Local	Município de Pitangueiras
ID ata no PNCP	95543427000142-1-000098/2024-000002
Modalidade de Contratação	Pregão- Eletrônico
Data	22/10/2024
Objeto	SRP - Contratação de serviços gerais de topografia e engenharia correlata, sendo: levantamento cadastral planialtimétrico e planimétrico, demarcação e remarcação de lotes urbanos e rurais, elaboração de mapas e memoriais descritivos de áreas e elaboração de laudo geológico com teste de percolação e sondagem a trado no município de Pitangueiras.

<sup>1</sup> Sistema de Referência de Preços



Local	Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR
ID ata no PNCP	22112109000153-1-000066/2024-000001
Modalidade de Contratação	Pregão- Eletrônico
Data	26/08/2024
Objeto	SRP - Registro de Preços, por um período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução de sondagens à percussão de solos e ensaios de percolação em diversas unidades escolares nos municípios do Estado do Paraná, divididos em 10 lotes, definidos com base na proximidade dos municípios e nos respectivos Núcleos Regionais de Educação

Local	Município de São Pedro do Iguaçu
ID ata no PNCP	95583597000150-1-000137/2024-000001
Modalidade de Contratação	Pregão- Eletrônico
Data	23/10/2024
Objeto	SRP – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de topografia, controle tecnológico para executar ensaios de solo (CBR) e sondagem SPT, em todo o território municipal, compreendendo áreas rurais e urbanas, atendendo as necessidade do município.

5.5. Em relação ao mercado, apresenta-se algumas possíveis opções de proponentes para realização dos serviços em diversas regiões do estado:

- Fungeo - Fungeo – Fundações, Sondagens e Ensaios
- Geoazimute - GeoAzimute | Topografia, Sondagem e Mapeamento com Drones
- Fassina - Fassina Geotecnia - Sondagem de Solo, Rocha, Ensaios em Campo e em Laboratório!
- Geoloc - Engenharia e Geologia - Geoloc
- Bacca - Bacca Sondagens – Especialistas em perfuração e sondagens de solo

5.6. A partir do levantamento de mercado realizado, conclui-se que as soluções de engenharia e geotecnia requeridas para atender às necessidades da DPE/PR, especificamente os serviços de topografia, sondagem e ensaios de percolação, são amplamente demandadas e contratadas por diversos órgãos públicos, tanto em nível estadual, quanto federal, demonstrando a regularidade e a relevância desses serviços na engenharia e arquitetura para o setor público. É possível observar que, para a aquisição desses serviços, os órgãos públicos frequentemente utilizam o Sistema de Registro de Preços (SRP), uma modalidade que permite a contratação de serviços e aquisição de bens de forma mais ágil e flexível. O uso do SRP, aliado à modalidade de Pregão Eletrônico, tem se mostrado a prática predominante, uma vez que o Pregão Eletrônico proporciona um processo competitivo, transparente e eficiente, com a garantia de que as contratações ocorram com base em preços justos e em condições adequadas ao interesse público. Adicionalmente, o levantamento aponta que os serviços de topografia, sondagem e ensaios de percolação podem ser contratados de 2 (duas) formas principais: isoladamente ou de forma integrada, ou seja, o mercado oferece tanto empresas especializadas em uma área específica (por exemplo, empresas que atuam exclusivamente com sondagem ou com ensaios de percolação), quanto empresas que oferecem o conjunto completo de serviços (topografia, sondagem e ensaios de percolação), proporcionando flexibilidade para a administração pública em termos de escopo e escolha do fornecedor. Essa dinâmica no mercado permite que a DPE/PR, ao planejar a contratação, possa optar por uma abordagem mais assertiva, contratando especialistas em áreas específicas, ou por uma solução integrada, buscando uma maior conveniência e, eventualmente, uma redução de custos administrativos com a contratação de um único fornecedor para todos os serviços. Portanto, o cenário do mercado demonstra que as soluções desejadas são amplamente

acessíveis, com um leque de fornecedores capazes de atender às **demandas tanto de forma especializada quanto integrada**, e a utilização do **SRP na modalidade de Pregão Eletrônico** se confirmam como a estratégia mais eficaz e usual entre os órgãos públicos que necessitam desses serviços.

## 6. IMPACTOS AMBIENTAIS

6.1. A contratação pública para serviços de topografia, sondagem e ensaios de percolação de solo pode gerar uma série de impactos ambientais, principalmente se os trabalhos forem realizados em áreas sensíveis ou ecologicamente importantes. Abaixo está um estudo sobre os principais impactos ambientais que essas atividades podem ocasionar e as medidas mitigadoras que podem ser adotadas para minimizar os danos.

6.2. Contextualização das atividades:

6.2.1. Topografia: A topografia envolve a medição e mapeamento do terreno, incluindo a identificação de características geográficas e geológicas. Esse serviço pode incluir atividades como levantamento de áreas para projetos de construção ou infraestrutura.

6.2.2. Sondagem de Solo: A sondagem é utilizada para investigar as condições do solo em profundidade. Normalmente, envolve a perfuração do solo para análise da sua composição e estrutura e nível d'água.

6.2.3. Ensaio de Percolação: Este tipo de ensaio visa medir a taxa de infiltração da água no solo. É essencial para projetos de drenagem ou construção em áreas com sistemas de manejo de águas pluviais.

6.3. Impactos ambientais potenciais

Impacto Ambiental	Descrição	Causas	Consequências
Desmatamento e Destruição da Vegetação	Remoção de vegetação para instalação de equipamentos de sondagem e topografia.	Necessidade de acesso ao local de estudo, especialmente em áreas florestais ou vegetação densa.	Perda de biodiversidade, alteração no microclima local e comprometimento da fauna e flora.



Compactação do Solo	A utilização de equipamentos pesados pode compactar o solo, especialmente em áreas úmidas.	Movimentação de máquinas pesadas e perfuração do solo.	Redução da permeabilidade do solo, prejudicando o processo natural de infiltração de água e a biodiversidade.
Poluição Sonora e Visual	Ruídos provenientes dos equipamentos de sondagem e topografia, além de impactos visuais nos ambientes naturais.	Uso de máquinas pesadas e movimentação de equipamentos.	Perturbação da fauna local, especialmente em áreas sensíveis como zonas de reprodução de animais.
Poluição da Água	Contaminação de fontes de água devido a práticas inadequadas durante a sondagem e ensaios de percolação.	Uso de produtos químicos nos testes ou infiltração de fluidos de sondagem no solo.	Comprometimento da qualidade da água subterrânea ou de fontes superficiais, impactando a fauna e flora aquática.
Erosão do Solo	A escavação e movimentação do solo podem facilitar a erosão, principalmente em terrenos inclinados ou desprotegidos.	Retirada de vegetação e escavação do solo.	Aumento da sedimentação em rios e córregos, deterioração da qualidade do solo e perda de fertilidade.
Geração de Resíduos	Produção de resíduos provenientes da perfuração e movimentação de terra.	Descarte inadequado de materiais como resíduos de perfuração e sobras de materiais de sondagem.	Contaminação do solo e da água, além de impacto visual na área.
Alteração no Ciclo Hidrológico	Mudanças nas condições de infiltração da água no solo devido à alteração da estrutura do solo.	Alteração nas condições naturais do solo e remoção de camadas de terra durante sondagem e ensaios.	Aumento da quantidade de água escoada superficialmente, potencializando inundações e erosão.

#### 6.4. Medidas mitigadoras

Impacto Ambiental	Medidas Mitigadoras	Descrição das Ações
Desmatamento e Destruição da Vegetação	Planejamento prévio e uso de áreas já degradadas	Evitar a remoção de vegetação em áreas preservadas. Priorizar áreas já alteradas ou com vegetação secundária. Utilizar técnicas de acesso que minimizem a intervenção.
Compactação do Solo	Uso de equipamentos de menor impacto	Escolher equipamentos que causem menor compactação e movimentação do solo. Utilizar técnicas de sondagem que minimizem o impacto no solo e nos ecossistemas locais.
Poluição Sonora e Visual	Uso de equipamentos silenciosos e adequação de horários de trabalho	Limitar os horários de operação para minimizar o impacto no ambiente local (ex.: evitar operações em horários noturnos).
Poluição da Água	Controle no uso de fluidos de sondagem e isolamento de fontes de água	Garantir que fluidos de sondagem e outros materiais não contaminem os cursos d'água ou lençóis freáticos, através de contenção e tratamento adequado
Erosão do Solo	Renovação da vegetação e controle de drenagem	Após a execução, realizar ações de renovação da vegetação e manejo de drenagem para estabilizar o solo e evitar a erosão.

Geração de Resíduos	Gestão adequada de resíduos	Implementar um plano de manejo de resíduos, garantindo o descarte adequado dos resíduos sólidos gerados durante as atividades. Utilizar técnicas de reciclagem e reutilização.
Alteração no Ciclo Hidrológico	Monitoramento contínuo das condições hídrica	Monitorar as condições hídricas locais antes, durante e após a execução das atividades para avaliar os efeitos no ciclo de drenagem e infiltração da água.

6.5. A adoção de medidas mitigadoras e práticas de monitoramento ambiental são fundamentais para reduzir esses impactos e garantir a sustentabilidade das operações. A implementação dessas ações deve ser parte integrante do planejamento da contratação pública, alinhada com os requisitos legais e com as boas práticas de preservação ambiental.

## **7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO**

7.1. A demanda prevista será resultado do levantamento dos serviços e de suas quantidades com base nas perspectivas do Programa de Expansão da DPE/PR, conforme demonstrado na Tabela 01 – Demonstrativo da estimativa de quantidades.

7.2. A metodologia para levantamento das quantidades foi a seguinte:

7.2.1. A necessidade da sondagem do solo, com a realização de no mínimo 03 perfurações, de acordo com a NBR 6484 e NBR 8036, considerando que cada furo terá 15 metros de profundidade, salvo impenetrabilidade durante a execução dos serviços;

7.2.2. Elaboração de um laudo de sondagem por serviço;

7.2.3. Quantidade de 03 furos a serem realizados por ensaio de percolação do solo;

- 
- 7.2.4. A necessidade do levantamento topográfico planialtimétrico semicadastral, com curvas de nível a cada 0,50 metro, com quantidades estimadas para faixas de áreas até 1.000m<sup>2</sup> e faixas de 1000m<sup>2</sup> até 10.000m<sup>2</sup>;
- 7.2.5. Em relação à mobilização para deslocamento dos equipamentos, tanto para sondagem quanto para ensaios de percolação, foi considerado distâncias da cidade-base até às pretendidas cidades de realização dos serviços. Para os casos de serviços a serem realizados dentro das cidades-base, tendo em vista a impossibilidade de se prever o local exato da realização dos serviços nesse momento, foi estipulado um raio de 50 km para suprir tal necessidade.
- 7.2.5.1. Registra-se que essa metodologia é apenas para quantificação inicial, no ato da realização dos serviços, ou seja, da celebração do contrato as distâncias pagas serão exatamente aquelas entre a sede da contratada até o local da realização dos serviços ou, a distância da cidade-base até o local da realização dos serviços em casos específicos de termos uma contratada localizada fora do lote em questão ou uma contratada de outro estado, adotando a menos distância.
- 7.3. Na Tabela 01 apresenta-se o Demonstrativo de estimativa de Quantidade de Serviços.

**TABELA 01 – Demonstrativo de Estimativa de Quantidade de Serviços**

Lote	Cidade-Base	Município	Quantidade de Defensores	Área estimada de projeção da edificação (m <sup>2</sup> )	Área estimada do lote (m <sup>2</sup> )	Sondagem de Solo SPT – <i>Standard Penetration Test</i> NBR 6484/2020				Ensaio de Percolação de Solo		Levantamento Topográfico planialtimétrico semicadastral com curva de nível a cada 1,00 metro (m <sup>2</sup> )	
						Estimativa de Metragem de Perfuração, considerando furos de 15m (m)	Quantidade de Furos NBR 8036 (ud)	Laudos (ud)	Mobilização (km)	Quantidades Estimadas de furos	Mobilização (km)	Estimativa de Área de Terreno Faixa A	Estimativa de Área de Terreno Faixa B (50% da Faixa A)
1	CURITIBA	ALMIRANTE TAMANDARÉ	2	170	680	45	3	1	30	3	30	680	4400
		ANTONINA	2	170	680	45	3	1	150	3	150	680	
		ARAUCÁRIA	2	170	680	45	3	1	60	3	60	680	
		CAMPO LARGO	2	170	680	45	3	1	60	3	60	680	
		COLOMBO	2	170	680	45	3	1	24	3	24	680	
		GUARATUBA	3	250	1000	45	3	1	260	3	260	1000	
		LAPA	2	170	680	45	3	1	144	3	144	680	

		MATINHOS	2	170	680	45	3	1	220	3	220	680	
		MORRETES	2	170	680	45	3	1	140	3	140	680	
		PONTAL DO PARANÁ	2	170	680	45	3	1	200	3	200	680	
		SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	4	250	1000	45	3	1	30	3	30	1000	
		CURITIBA**	2	170	680	45	3	1	100	3	100	680	
2	PONTA GROSSA	CASTRO	3	250	1000	45	3	1	84	3	84	1000	1000
		PONTA GROSSA**	6	305	1220	45	3	1	100	3	100	1000	
3	CORNÉLIO PROCÓPIO	CORNÉLIO PROCÓPIO**	5	275	1100	45	3	1	100	3	100	1000	500
4	UNIÃO DA VITÓRIA	UNIÃO DA VITÓRIA**	6	305	1220	45	3	1	100	3	100	1000	500
5	FRANCISCO BELTRÃO	FRAN-CISCO BELTRÃO**	6	305	1220	45	3	1	100	3	100	1000	1000
		PATA BRANCO	5	305	1220	45	3	1	110	3	110	1000	
6	GUARAPUAVA	GUARAPUAVA**	6	305	1220	45	3	1	100	3	100	1000	500
7	CAMPO MOURÃO	CAMPO MOURÃO**	4	250	1000	45	3	1	100	3	100	1000	500
8	LONDRIANA	APUCARANA	5	305	1220	45	3	1	114	3	114	1000	2180

		CAMBÉ	2	170	680	45	3	1	30	3	30	680	
		JANDAIA	2	170	680	45	3	1	160	3	160	680	
		LONDRINA* *	6	305	1220	45	3	1	100	3	100	1000	
		MARINGÁ	6	305	1220	45	3	1	200	3	200	1000	
9	UMUAR AMA	CIANORTE	3	250	1000	45	3	1	180	3	180	1000	1500
		PARANA- VAÍ	4	250	1000	45	3	1	300	3	300	1000	
		UMUARA- MA**	6	305	1220	45	3	1	100	3	100	1000	
10	CASCAV EL	FOZ DO IGUAÇU	6	305	1220	45	3	1	280	3	280	1000	1340
		CASCAVEL* *	4	250	1000	45	3	1	100	3	100	1000	
		GUAÍRA	2	170	680	45	3	1	300	3	300	680	
<b>TOTAL + 30%*</b>						<b>1814</b>	<b>121</b>	<b>41</b>	<b>5299</b>	<b>121</b>	<b>5299</b>	<b>34892</b>	<b>17446</b>

\*Considerou-se um acréscimo de 30% no quantitativo total de cada serviço a fim de se ter uma taxa de segurança, pela dificuldade de se obter o valor exato a ser percorrido e pela possibilidade de haver perfurações que atinjam profundidades maiores, em função da fragilidade do terreno. Destaca-se que durante a execução dos serviços, todas medidas serão precisas. \*\*Para as cidades-base será previsto trechos de deslocamentos de um raio de até 50km. \*\*\*Considerando que a multiplicação por 30% acarreta em valores decimais foi adotado o arredondamento para cima e para números inteiros.

## 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Para fins de estimativa do valor máximo da contratação os preços dos serviços foram formados considerando os valores e critérios da Resolução N° 028/2024/SECID<sup>2</sup>
- 8.2. Conforme o Art. 3º da Resolução supracitada os valores presentes na Tabela de Custos de Projetos de Edificações SECID não contemplam a aplicação do Benefício e Despesas Indiretas (BDI). Entretanto, o BDI deve ser aplicado aos preços dos projetos, com exceção dos serviços de Sondagem Geológica e Percolação. Destarte, apenas os serviços de topografia estarão sujeitos à incidência do BDI, cuja metodologia de cálculo encontra-se definida no Artigo 6º da referida Resolução.
- 8.3. Na Tabela 02 – Formação de Preço, apresenta-se as estimativas do valor da contratação.

---

<sup>2</sup> [2024.07.17 - resolucao\\_secid - tabela de custos de projetos publicacao dioe 11700.pdf](#)

**TABELA 02 – Formação de preços**

Lotes	Cida de Base	Municípios	Catmat	Serviços	Uni-dade	Quanti-dade	Valor (R\$)	Total (R\$)	Total + BDI (R\$)	Total Lote
Lote 01 - Metropolitan a e Litoral	Curitiba	Almirante Tamandaré, Antonina, Araucária, Campo Largo, Colombo, Guaratuba, Lapa, Matinhos, Morretes, Pontal do Paraná, São José do Pinhais,	965	Sondagem de Solo SPT – Standard Penetration Test NBR 6484/2020	m	702	68,00	47.736,00	47.736,00	193.967,29
				Laudo de Fundação	ud	16	800,00	12.800,00	12.800,00	
				Mobilização Sondagem	km	1844	29,00	53.476,00	53.476,00	
			990	Ensaio de Percolação de Solo	ud	47	500,00	23.500,00	23.500,00	
				Mobilização Percolação	km	1844	8,20	15.120,80	15.120,80	
			21369	Levantamento Topográfico planialtimétrico semicadastral com curva de nível a cada 1,00 metro	ud	Faixa A	16	1.819,21	29.107,36	
m²	Faixa B	5720			0,47	2.688,40	3.494,92			
Lote 02 - Centro Oriental	Ponta Grossa	Castro, Ponta Grossa	965	Sondagem de Solo SPT – Standard Penetration Test NBR 6484/2020	m	117	68,00	7.956,00	7.956,00	31.173,22
				Laudo de Fundação	ud	3	800,00	2.400,00	2.400,00	
				Mobilização Sondagem	km	240	29,00	6.960,00	6.960,00	
			990	Ensaio de Percolação de Solo	ud	8	500,00	4.000,00	4.000,00	
				Mobilização Percolação	km	240	8,20	1.968,00	1.968,00	
			21369	Levantamento Topográfico planialtimétrico semicadastral com curva de nível a cada 1,00 metro	ud	Faixa A	3	1.819,21	5.457,63	
m²	Faixa B	1300			0,47	611,00	794,30			

Lote 03 - Norte Pioneiro	Cornélio Procópio	Cornélio Procópio	965	Sondagem de Solo SPT – Standard Penetration Test NBR 6484/2020	m	59	68,00	4.012,00	4.012,00	17.575,10
				Laudo de Fundação	ud	2	800,00	1.600,00	1.600,00	
				Mobilização Sondagem	km	130	29,00	3.770,00	3.770,00	
			990	Ensaio de Percolação de Solo	ud	4	500,00	2.000,00	2.000,00	
				Mobilização Percolação	km	130	8,20	1.066,00	1.066,00	
			21369	Levantamento Topográfico planialtimétrico semicadastral com curva de nível a cada 1,00 metro	ud	Faixa A	2	1.819,21	3.638,42	
m <sup>2</sup>	Faixa B	650			0,47	305,50	397,15			
Lote 04 - Sudeste	União da Vitória	União da Vitória	965	Sondagem de Solo SPT – Standard Penetration Test NBR 6484/2020	m	59	68,00	4.012,00	4.012,00	17.575,10
				Laudo de Fundação	ud	2	800,00	1.600,00	1.600,00	
				Mobilização Sondagem	km	130	29,00	3.770,00	3.770,00	
			990	Ensaio de Percolação de Solo	ud	4	500,00	2.000,00	2.000,00	
				Mobilização Percolação	km	130	8,20	1.066,00	1.066,00	
			21369	Levantamento Topográfico planialtimétrico semicadastral com curva de nível a cada 1,00 metro	ud	Faixa A	2	1.819,21	3.638,42	
m <sup>2</sup>	Faixa B	650			0,47	305,50	397,15			

Lote 05- Sudoeste	Francisco Beltrão	Francisco Beltrão, Pato Branco	965	Sondagem de Solo SPT – Standard Penetration Test NBR 6484/2020	m	117	68,00	7.956,00	7.956,00	32.400,82
				Laudo de Fundação	ud	3	800,00	2.400,00	2.400,00	
				Mobilização Sondagem	km	273	29,00	7.917,00	7.917,00	
			990	Ensaio de Percolação de Solo	ud	8	500,00	4.000,00	4.000,00	
				Mobilização Percolação	km	273	8,20	2.238,60	2.238,60	
			21369	Levantamento Topográfico planialtimétrico semicadastral com curva de nível a cada 1,00 metro	ud	Faixa A	3	1.819,21	5.457,63	
m²	Faixa B	1300			0,47	611,00	794,30			
Lote 06- Centro Sul	Guarapuava	Guarapuava	965	Sondagem de Solo SPT – Standard Penetration Test NBR 6484/2020	m	59	68,00	4.012,00	4.012,00	17.575,10
				Laudo de Fundação	ud	2	800,00	1.600,00	1.600,00	
				Mobilização Sondagem	km	130	29,00	3.770,00	3.770,00	
			990	Ensaio de Percolação de Solo	ud	4	500,00	2.000,00	2.000,00	
				Mobilização Percolação	km	130	8,20	1.066,00	1.066,00	
			21369	Levantamento Topográfico planialtimétrico semicadastral com curva de nível a cada 1,00 metro	ud	Faixa A	2	1.819,21	3.638,42	
m²	Faixa B	650			0,47	305,50	397,15			

Lote 07- Centro Occidental	Campo Mourão	Campo Mourão	965	Sondagem de Solo SPT – Standard Penetration Test NBR 6484/2020	m	59	68,00	4.012,00	4.012,00	17.575,10	
				Laudo de Fundação	ud	2	800,00	1.600,00	1.600,00		
				Mobilização Sondagem	km	130	29,00	3.770,00	3.770,00		
			990	Ensaio de Percolação de Solo	ud	4	500,00	2.000,00	2.000,00		
				Mobilização Percolação	km	130	8,20	1.066,00	1.066,00		
			21369	Levantamento Topográfico planialtimétrico semicadastral com curva de nível a cada 1,00 metro	ud	Faixa A	2	1.819,21	3.638,42		4.729,95
m <sup>2</sup>	Faixa B	650			0,47	305,50	397,15				
Lote 08- Norte Central	Londrina	Apucarana, Cambé, Jandaia, Londrina, Maringá	965	Sondagem de Solo SPT – Standard Penetration Test NBR 6484/2020	m	293	68,00	19.924,00	19.924,00	83.049,60	
				Laudo de Fundação	ud	7	800,00	5.600,00	5.600,00		
				Mobilização Sondagem	km	786	29,00	22.794,00	22.794,00		
			990	Ensaio de Percolação de Solo	ud	20	500,00	10.000,00	10.000,00		
				Mobilização Percolação	km	786	8,20	6.445,20	6.445,20		
			21369	Levantamento Topográfico planialtimétrico semicadastral com curva de nível a cada 1,00 metro	ud	Faixa A	7	1.819,21	12.734,47		16.554,81
					m <sup>2</sup>	Faixa B	2834	0,47	1.331,98		1.731,57

Lote 09- Noroeste	Umuarama	Cianorte, Paranavaí, Umuarama	965	Sondagem de Solo SPT – Standard Penetration Test NBR 6484/2020	m	176	68,00	11.968,00	11.968,00	59.868,15
				Laudo de Fundação	ud	4	800,00	3.200,00	3.200,00	
				Mobilização Sondagem	km	754	29,00	21.866,00	21.866,00	
			990	Ensaio de Percolação de Solo	ud	12	500,00	6.000,00	6.000,00	
				Mobilização Percolação	km	754	8,20	6.182,80	6.182,80	
			21369	Levantamento Topográfico planialtimétrico semicadastral com curva de nível a cada 1,00 metro	ud	Faixa A	4	1.819,21	7.276,84	
m <sup>2</sup>	Faixa B	1950			0,47	916,50	1.191,45			
Lote 10- Oeste	Cascavel	Cascavel, Foz do Iguaçu, Guaíra	965	Sondagem de Solo SPT – Standard Penetration Test NBR 6484/2020	m	176	68,00	11.968,00	11.968,00	64.577,07
				Laudo de Fundação	ud	4	800,00	3.200,00	3.200,00	
				Mobilização Sondagem	km	884	29,00	25.636,00	25.636,00	
			990	Ensaio de Percolação de Solo	ud	12	500,00	6.000,00	6.000,00	
				Mobilização Percolação	km	884	8,20	7.248,80	7.248,80	
			21369	Levantamento Topográfico planialtimétrico semicadastral com curva de nível a cada 1,00 metro	ud	Faixa A	4	1.819,21	7.276,84	
m <sup>2</sup>	Faixa B	1742			0,47	818,74	1.064,36			
								<b>TOTAL GERAL</b>	<b>535.336,55</b>	
								<b>% BDI</b>	<b>30,00%</b>	

\*Conforme Art. 3º da Resolução Nº 028/2024/SECID para os serviços de Sondagem Geológica e Percolação não se faz necessário a aplicação do BDI. Desse modo, somente os serviços de topografia estão com incidência de BDI, o qual foi calculado conforme Art 6º da mesma resolução. \*\* Deve-se considerar que a quantidades apresentadas nessa tabela foram extraídas da Tabela 1. \*\*\*Obs: considerando que os cálculos proporcionam casas decimais os números foram arredondamento para cima e para números inteiros.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Entende-se que a divisão do objeto em lotes permite aproveitar-se das peculiaridades do mercado local buscando economicidade sem a perda de qualidade, buscando a ampliação da competitividade para se evitar a concentração de mercado.
- 9.2. Considerando o que fora citado no item acima e que tal contratação visa atender diferentes regiões do estado do Paraná, não se vislumbram óbices para adoção de parcelamento do fornecimento dos serviços de forma regionalizada; podendo ocorrer por lotes regionais ou áreas geográficas dos municípios.

## 10. PROVIDÊNCIAS ADICIONAIS

- 10.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providência adicionais para a solução a ser contratada.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 11.1. Os serviços mencionados são essenciais para a elaboração de projetos básicos e executivos, além de serem fundamentais para contratações de execução de obras **sob o regime de contratação integrada**. Nesse modelo, são licitados simultaneamente os projetos e a execução da obra a partir de um anteprojeto. Nesse contexto, os serviços de sondagem, ensaios de percolação e topografia são documentos obrigatórios para a elaboração desse anteprojeto e, em consequência, para a realização da licitação.
- 11.2. Dessa forma, a presente contratação estabelece uma conexão direta com contratações futuras planejadas pela DPE/PR, como, por exemplo, a contratação de projetos para a infraestrutura das novas sedes, bem como nos casos de contratações integradas para a execução da infraestrutura necessária a essas instalações. Os serviços resultantes dessa contratação, como sondagem, ensaios de percolação no solo e topografia, são considerados requisitos essenciais, ou pré-requisitos, para a realização das mencionadas contratações supracitadas, uma vez que fornecem as informações técnicas necessárias para a elaboração e execução dos projetos de arquitetura e infraestrutura.

## 12. MAPA DE RISCOS

1. Fase de Planejamento							
I.D.	Descrição do risco	Possíveis causas	Probabilidade	Impacto	Total	Ações preventiva e de contingência	Responsável
1	Deficiência no ETP	ETP incompleto ou inadequado.	2	3	6	Elaboração completa do ETP Reuniões técnicas, análise de contratações similares.	Diretoria de Engenharia e Arquitetura
2	Orçamento inadequado	Orçamento subestimado ou superestimado.	2	3	6	Pesquisa de preços de mercado, considerando todos os custos. Consulta a fornecedores, contratações de outros órgãos e análise de contratos anteriores.	
3	Falta de critérios de aceitação	Critérios mal definidos.	1	2	2	Elaboração de lista de critérios com base em normas técnicas. Consulta a normas técnicas, participação de especialistas e consulta ao mercado	Diretoria de Engenharia e Arquitetura

2. Fase de Seleção do Contratado							
1	Restrição da competitividade	Requisitos excessivos.	2	2	4	Revisão dos requisitos com corpo técnico e jurídico Abertura de prazo para impugnação do edital.	Diretoria de Contratações
2	Impugnações e recursos	Interposição de recursos.	2	2	4	Revisão do edital por equipe jurídica, e ampla divulgação Análise e resposta aos recursos tempestivamente.	
3. Fase de Seleção de Execução Contratual							
1	Atraso na execução	Atraso por parte do contratado.	2	3	6	Reuniões periódicas com o contratado, estabelecimento de cronograma detalhado Aplicação de sanções.	Coordenadoria de Fiscalização de Contratos e Convênios
2	Qualidade inadequada	Qualidade inferior ao especificado.	2	3	6	Análise cuidadosa para fiel cumprimento as boas regras da Engenharia e a todas as normativas solicitadas nas especificações. Exigência de correção dos serviços, podendo chegar à rescisão contratual	Fiscal do Contrato
3	Inadimplemento do contratado	Falta de pagamento de funcionários.	1	3	3	Exigência de seguro-garantia, acompanhamento da saúde financeira do contratado. Retenção de pagamentos e acionamento das garantias.	Coordenadoria de Fiscalização de Contratos e Convênios

4.Fase de Encerramento do Contrato							
1	Não cumprimento das obrigações	Não cumprimento de obrigações finais.	1	2	2	Elaboração de <i>checklist</i> de obrigações, acompanhamento do cumprimento. Retenção de valores em garantia para cumprimento das obrigações	Coordenadoria de Fiscalização de Contratos e Convênios
2	Litígios e disputas	Surgimento de litígios.	1	3	3	Reuniões periódicas com o contratado, estabelecimento de canal de comunicação. Mediação ou arbitragem para solução de litígios.	Coordenadoria Jurídica
<p><b>OBSERVAÇÃO:</b> Apesar de, no item 6.3, terem sido citados impactos ambientais, deve-se destacar, entretanto, que a maioria dos imóveis que porventura sejam utilizados para o Plano de Expansão da DPE/PR já estão localizados em áreas urbanas e que, provavelmente, não necessitam de desmatamento, a compactação do solo já ocorreu. Ainda, esses impactos já são controlados pelas leis de fornecimento de alvará de construção e licença ambiental, emitidos pelas respectivas prefeituras. Dessa forma, seus riscos deixam de ser considerados nessa análise.</p>							

### 13. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS (IMR)

- 13.1. Considerando o contexto da contratação de serviços de sondagem, ensaio de percolação e topografia por ata de registro de preços, verificou-se a necessidade de criação de um Índice de Medição de Resultados (IMR) que contemple, entre outros, os seguintes aspectos: qualidade dos serviços prestados, atendimento de solicitações da contratante, cumprimento de prazos, segurança na execução dos serviços e atendimento de critérios do edital. A adoção do IMR visa garantir a qualidade dos serviços contratados, otimizar recursos e contribuir para o sucesso da prestação dos serviços, permitindo uma avaliação objetiva do desempenho do contratado e a tomada de decisões estratégicas.
- 13.2. Desse modo, os resultados serão medidos observando os critérios abaixo elencados (Quadro 01).

QUADRO 01 - INFRAÇÕES

Item	Descrição	Grau
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais, por ocorrência;	4
3	Manter trabalhador sem qualificação exigida para executar os serviços contratados, ou deixar de substituir trabalhador quando exigido pela fiscalização, por trabalhador;	3
4	Recusar se a executar ou corrigir serviço determinado pela fiscalização, por serviço;	2
5	Permitir a execução de serviços sem a utilização de EPIs/EPCs, por trabalhador;	1
6	Entregar ou executar serviços contratados com baixa qualidade ou desconforme com as NBRs, por ocorrência;	5



<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>		
7	Registrar ocorrência ou informar fiscal do contrato de intercorrências na execução dos serviços, por ocorrência;	2
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	2
9	Substituir trabalhador que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por trabalhador e por dia;	1
10	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	3
11	Entregar os laudos ou documentos produto da contratação dentro do prazo sem justificativas plausíveis, por dia;	2
12	Deixar de apresentar Anotação de Responsabilidade técnica - ART dentro do prazo previsto sem justificativas plausíveis, por dia;	1
13	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida, por ocorrência e por dia;	1
14	Manter a documentação de habilitação atualizada, por item e por ocorrência;	1
15	Apresentar as Notas Fiscais discriminando preços e quantidades de todos os serviços, por ocorrência;	2

- 13.3. Pelo descumprimento dos critérios, a DPE/PR realizará descontos nos valores do pagamento final dos serviços, conforme descrição, grau e a incidência da infração. O desconto será realizado no pagamento correspondente, de acordo com o somatório de pontuação das ocorrências, conforme o Quadro 02, a seguir.

- 13.4. Será assegurada a Contratada o direito de apresentação de contraditório e ampla defesa.

**QUADRO 02 – AFERIÇÃO DO PAGAMENTO FINAL**

<b>Grau de infração</b>	<b>Correspondência</b>
<b>Pontos acumulados</b>	<b>% do valor DA NOTA de serviço</b>
Até 5 pontos	Notificação
De 6 a 10 pontos	1,00%
De 11 a 20 pontos	2,50%
De 21 a 30 pontos	5,00%
De 31 a 40 pontos	7,50%
De 41 a 50 pontos	10,00%
Acima de 50 pontos	30,00%

**14. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

- 14.1. O objetivo desta contratação é a aquisição de serviços de sondagem, ensaios de percolação e topografia, destinados a atender as demandas da DPE/PR. Esses serviços têm a finalidade de fornecer os elementos técnicos necessários para a contratação de projetos básicos e executivos de engenharia e arquitetura, além de constituir a documentação técnica exigida para contratações realizadas sob o regime de contratação integrada. Assim, a demonstração de resultado está diretamente ligada a entrega dos laudos.

## 15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

- 15.1. Considerando as necessidades da DPE/PR para a elaboração de projetos de engenharia e arquitetura e a subsequente execução de obras, a contratação dos serviços de sondagem, ensaios de percolação e topografia são essenciais do ponto de vista técnico. Estes serviços são fundamentais para a obtenção de informações precisas sobre as características do terreno, como capacidade de carga, permeabilidade do solo e relevo da área, que servirão de base para o desenvolvimento de projetos básicos e executivos de engenharia e arquitetura. Além disso, esses documentos são imprescindíveis para a elaboração da documentação técnica necessária em processos licitatórios, especialmente em modalidades como a contratação integrada, em que é exigido um anteprojeto detalhado e completo.
- 15.2. A realização desses serviços garante maior segurança, precisão e eficiência na elaboração dos projetos e no planejamento da execução da obra, minimizando riscos e imprevistos durante a construção. Por isso, a contratação desses serviços não só atende a uma necessidade técnica, como também é uma etapa imprescindível para o sucesso das futuras contratações e obras da DPE/PR.
- 15.3. De acordo com a pesquisa de mercado realizada neste estudo, observou-se que o Sistema de Registro de Preços (SRP), na modalidade Pregão Eletrônico, é amplamente utilizado para a contratação de serviços de sondagem, ensaios de percolação e topografia. Essa modalidade tem se mostrado eficaz, pois permite a contratação de empresas com base em preços previamente registrados, garantindo maior transparência e competitividade no processo licitatório. O Pregão Eletrônico, por sua vez, assegura um ambiente ágil, acessível e econômico, possibilitando a participação de um número maior de fornecedores e a obtenção de propostas mais vantajosas para a administração pública. Assim, a adoção do SRP na modalidade Pregão Eletrônico se apresenta como uma solução prática e eficiente para a contratação desses serviços, atendendo às necessidades da DPE/PR de forma ágil e com custos controlados.
- 15.4. O estudo também demonstrou que a divisão do objeto em lotes pode ser uma alternativa interessante para a presente contratação, tendo em vista que isso poderá gerar maior aproveitamento das particularidades do mercado local, promovendo a busca por economicidade sem comprometer a qualidade. Essa estratégia tem como objetivo ampliar a competitividade, evitando a concentração do mercado e garantindo uma maior diversidade de participantes no processo. Além disso, tal medida, facilita e

diminui a questão dos deslocamentos das empresas no território do estado do Paraná podendo impactar positivamente nos valores dos serviços.

- 15.5. Cabe ressaltar, entretanto, que, embora a Diretoria de Engenharia e Arquitetura tenha a responsabilidade técnica sobre a viabilidade e necessidade desses serviços, os documentos gerados por essa contratação devem ser submetidos à análise de outros setores da instituição. A avaliação de áreas como a jurídica, financeira e de planejamento é essencial para garantir que os documentos estejam adequados às normas e requisitos legais, além de assegurar que os custos e cronogramas estejam alinhados com os objetivos da DPE/PR. Portanto, recomenda-se que o processo seja conduzido de forma colaborativa, com a participação de todos os setores envolvidos, para assegurar a integridade e a conformidade de todo o processo.

## **16. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

- 16.1. A descrição integral da solução consta no Anexo I.

JULIANO GESSELE

**Engenheiro Civil**

**Coordenador de Projetos e Obras**

**Diretoria de Engenharia e Arquitetura**

Estudo Técnico Preliminar (ETP) aprovado nos termos do inciso I do art. 3º da Resolução DPG n.º 522, de 3 de outubro de 2024.

FERNANDO HENRIQUE RODRIGUES LOBO

**Arquiteto e Urbanista**

**Diretor DEA**

**Diretoria de Engenharia e Arquitetura**

## **ANEXO I – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

### **1. OBJETO**

- 1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços de engenharia, referentes à sondagem à percussão (SPT), ensaio de percolação e levantamento topográfico, em terrenos indicados pela Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR) em todo o estado, conforme a demanda, mediante adoção do Sistema de Registro Preços.

### **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1.1. A Defensoria Pública, após o período inicial de sua implantação no estado do Paraná, baseada em locação de imóveis e cessão de espaços, visa implantar unidades próprias. Dessa maneira, a análise dos potenciais terrenos para construção de suas unidades é atividade preliminar e fundamental para se aferir a viabilidade construtiva dos terrenos em que se planejam unidades próprias, de forma a orientar a aceitação dos eventuais terrenos ofertados à Instituição. A análise técnica detalhada das condições do solo e do terreno será realizada mediante:

2.1.1.1. Sondagem de Solo: A sondagem é uma ferramenta essencial para o levantamento das características do solo no local das obras ou projetos. A análise dos dados obtidos por meio da sondagem permite determinar a composição e a capacidade de carga do solo, possibilitando o dimensionamento adequado das fundações, evitando danos estruturais e riscos à segurança de futuras construções ou reformas;

2.1.1.2. Ensaio de Percolação: O ensaio de percolação tem como objetivo avaliar a capacidade do solo em absorver e percolar água, fundamental em projetos que envolvem sistemas de drenagem, redes de esgoto, construção de edificações ou áreas de ocupação. Com o ensaio de percolação, é possível identificar áreas de maior ou menor permeabilidade do solo, o que possibilita um planejamento mais eficiente da infraestrutura e a prevenção de problemas relacionados a alagamentos e instabilidade do terreno.

2.1.1.3. Topografia: A realização de um levantamento topográfico preciso e detalhado é essencial para o planejamento de qualquer intervenção no terreno, permitindo a definição das cotas altimétricas, alinhamentos e áreas de drenagem. O levantamento topográfico assegura que os projetos de



---

construção ou remodelação estejam em conformidade com as exigências do terreno e da legislação vigente, além de garantir a correta elaboração do projeto arquitetônico e da execução de obras, evitando erros no posicionamento de estruturas e maximizando a eficiência dos processos.

- 2.1.2. Essa será a primeira contratação institucional para essa finalidade, não dispondo, portanto, de histórico de contratação.
- 2.1.3. Os quantitativos previstos permitirão viabilizar a análise de terrenos nos municípios em que se pretende construir. Até esse momento, a Defensoria Pública não dispõe de terrenos em todos os municípios em que há planejamento para construção, de forma que a adoção do Sistema de Registro de Preços visa adequar a execução do objeto a real demanda, conforme a disponibilidade dos terrenos.
- 2.1.4. O objetivo da presente contratação é analisar a qualidade dos terrenos ofertados à Defensoria Pública, antes de seu aceite ou negociação, ou para confirmação de qualidade, a fim de confirmar a viabilidade na implantação de unidades próprias.

### 3. DESCRIÇÃO BÁSICA DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

3.1. A contratação é composta pelos lotes e itens apresentados, conforme tabelas de 01 a 10, abaixo:

TABELA 01 – Lote 01

LOTE	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	BDI (%)	TOTAL COM BDI (R\$)
1	1	965	Sondagem de Solo SPT – Standard Penetration Test NBR 6484/2020	m	702	68,00	47.736,00	-	47.736,00
	2		Laudo de Fundação	ud	16	800,00	12.800,00	-	12.800,00
	3		Mobilização Sondagem	km	1844	29,00	53.476,00	-	53.476,00
	4	990	Ensaio de Percolação de Solo	ud	47	500,00	23.500,00	-	23.500,00
	5		Mobilização Percolação	km	1844	8,20	15.120,80	-	15.120,80
	6	21369	Levantamento Topográfico planialtimétrico semicadastral com curva de nível a cada 1,00 metro – Faixa A	ud	16	1.819,21	29.107,36	30%	37.839,57
	7		Levantamento Topográfico planialtimétrico semicadastral com curva de nível a cada 1,00 metro – Faixa B	m <sup>2</sup>	5720	0,47	2.688,40	30%	3.494,92
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1</b>									
<p><u>Abrangência do Lote 1 – Curitiba, Região Metropolitana e Litoral.</u></p> <p>Cidade-base: Curitiba.</p> <p>Municípios que poderão ser atendidos: Almirante Tamandaré, Antonina, Araucária, Campo Largo, Colombo, Curitiba, Guaratuba, Lapa, Matinhos, Morretes, Pontal do Paraná, São José do Pinhais.</p> <p>Faixa A (por unidade) – áreas até 1.000m<sup>2</sup> Faixa B (por metro quadrado) – áreas acima de 1.000m<sup>2</sup> a 10.000m<sup>2</sup></p>									

TABELA 02 – Lote 02

LOTE	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	BDI (%)	TOTAL COM BDI (R\$)
2	1	965	Sondagem de Solo SPT – Standard Penetration Test NBR 6484/2020	m	117	68,00	7.956,00	-	7.956,00
	2		Laudo de Fundação	ud	3	800,00	2.400,00	-	2.400,00
	3		Mobilização Sondagem	km	240	29,00	6.960,00	-	6.960,00
	4	990	Ensaio de Percolação de Solo	ud	8	500,00	4.000,00	-	4.000,00
	5		Mobilização Percolação	km	240	8,20	1.968,00	-	1.968,00
	6	21369	Levantamento Topográfico planialtimétrico semicadastral com curva de nível a cada 1,00 metro – Faixa A	ud	3	1.819,21	5.457,63	30%	7.094,92
	7		Levantamento Topográfico planialtimétrico semicadastral com curva de nível a cada 1,00 metro – Faixa B	m <sup>2</sup>	1300	0,47	611,00	30%	794,30
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2</b>									
<p><u>Abrangência do Lote 2 – Centro Oriental.</u></p> <p>Cidade-base: Ponta Grossa.</p> <p>Municípios que poderão ser atendidos: Castro e Ponta Grossa.</p> <p>Faixa A (por unidade) – áreas até 1.000m<sup>2</sup></p> <p>Faixa B (por metro quadrado) – áreas acima de 1.000m<sup>2</sup> a 10.000m<sup>2</sup></p>									

TABELA 03 – Lote 03

LOTE	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	BDI (%)	TOTAL COM BDI (R\$)
3	1	965	Sondagem de Solo SPT – Standard Penetration Test NBR 6484/2020	m	59	68,00	4.012,00	-	4.012,00
	2		Laudo de Fundação	ud	2	800,00	1.600,00	-	1.600,00
	3		Mobilização Sondagem	km	130	29,00	3.770,00	-	3.770,00
	4	990	Ensaio de Percolação de Solo	ud	4	500,00	2.000,00	-	2.000,00
	5		Mobilização Percolação	km	130	8,20	1.066,00	-	1.066,00
	6	21369	Levantamento Topográfico planialtimétrico semicadastral com curva de nível a cada 1,00 metro – Faixa A	ud	2	1.819,21	3.638,42	30%	4.729,95
	7		Levantamento Topográfico planialtimétrico semicadastral com curva de nível a cada 1,00 metro – Faixa B	m <sup>2</sup>	650	0,47	305,50	30%	397,15
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 3</b>									
<p><u>Abrangência do Lote 3 – Norte Pioneiro.</u></p> <p>Cidade-base: Cornélio Procopio.</p> <p>Municípios que poderão ser atendidos: Cornélio Procopio.</p> <p>Faixa A (por unidade) – áreas até 1.000m<sup>2</sup></p> <p>Faixa B (por metro quadrado) – áreas acima de 1.000m<sup>2</sup> a 10.000m<sup>2</sup></p>									

TABELA 04 – Lote 04

LOTE	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	BDI (%)	TOTAL COM BDI (R\$)
4	1	965	Sondagem de Solo SPT – Standard Penetration Test NBR 6484/2020	m	59	68,00	4.012,00	-	4.012,00
	2		Laudo de Fundação	ud	2	800,00	1.600,00	-	1.600,00
	3		Mobilização Sondagem	km	130	29,00	3.770,00	-	3.770,00
	4	990	Ensaio de Percolação de Solo	ud	4	500,00	2.000,00	-	2.000,00
	5		Mobilização Percolação	km	130	8,20	1.066,00	-	1.066,00
	6	21369	Levantamento Topográfico planialtimétrico semicadastral com curva de nível a cada 1,00 metro – Faixa A	ud	2	1.819,21	3.638,42	30%	4.729,95
	7		Levantamento Topográfico planialtimétrico semicadastral com curva de nível a cada 1,00 metro – Faixa B	m <sup>2</sup>	650	0,47	305,50	30%	397,15
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 4</b>									
<p><u>Abrangência do Lote 4 – Sudeste.</u></p> <p>Cidade-base: União da Vitória.</p> <p>Municípios que poderão ser atendidos: União da Vitória.</p> <p>Faixa A (por unidade) – áreas até 1.000m<sup>2</sup></p> <p>Faixa B (por metro quadrado) – áreas acima de 1.000m<sup>2</sup> a 10.000m<sup>2</sup></p>									

TABELA 05 – Lote 05

LOTE	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	BDI (%)	TOTAL COM BDI (R\$)
5	1	965	Sondagem de Solo SPT – Standard Penetration Test NBR 6484/2020	m	117	68,00	7.956,00	-	7.956,00
	2		Laudo de Fundação	ud	3	800,00	2.400,00	-	2.400,00
	3		Mobilização Sondagem	km	273	29,00	7.917,00	-	7.917,00
	4	990	Ensaio de Percolação de Solo	ud	8	500,00	4.000,00	-	4.000,00
	5		Mobilização Percolação	km	273	8,20	2.238,60	-	2.238,60
	6	21369	Levantamento Topográfico planialtimétrico semicadastral com curva de nível a cada 1,00 metro – Faixa A	ud	3	1.819,21	5.457,63	30%	7.094,92
	7		Levantamento Topográfico planialtimétrico semicadastral com curva de nível a cada 1,00 metro – Faixa B	m <sup>2</sup>	1300	0,47	611,00	30%	794,30
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 5</b>									
<p><u>Abrangência do Lote 5 – Sudoeste.</u></p> <p>Cidade-base: Francisco Beltrão.</p> <p>Municípios que poderão ser atendidos: Francisco Beltrão.</p> <p>Faixa A (por unidade) – áreas até 1.000m<sup>2</sup></p> <p>Faixa B (por metro quadrado) – áreas acima de 1.000m<sup>2</sup> a 10.000m<sup>2</sup></p>									

TABELA 06 – Lote 06

LOTE	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	BDI (%)	TOTAL COM BDI (R\$)
6	1	965	Sondagem de Solo SPT – Standard Penetration Test NBR 6484/2020	m	59	68,00	4.012,00	-	4.012,00
	2		Laudo de Fundação	ud	2	800,00	1.600,00	-	1.600,00
	3		Mobilização Sondagem	km	130	29,00	3.770,00	-	3.770,00
	4	990	Ensaio de Percolação de Solo	ud	4	500,00	2.000,00	-	2.000,00
	5		Mobilização Percolação	km	130	8,20	1.066,00	-	1.066,00
	6	21369	Levantamento Topográfico planialtimétrico semicadastral com curva de nível a cada 1,00 metro – Faixa A	ud	2	1.819,21	3.638,42	30%	4.729,95
	7		Levantamento Topográfico planialtimétrico semicadastral com curva de nível a cada 1,00 metro – Faixa B	m <sup>2</sup>	650	0,47	305,50	30%	397,15
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 6</b>									
<p><u>Abrangência do Lote 6 – Centro-Sul.</u></p> <p>Cidade-base: Guarapuava.</p> <p>Municípios que poderão ser atendidos: Guarapuava.</p> <p>Faixa A (por unidade) – áreas até 1.000m<sup>2</sup></p> <p>Faixa B (por metro quadrado) – áreas acima de 1.000m<sup>2</sup> a 10.000m<sup>2</sup></p>									

TABELA 07 – Lote 07

LOTE	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	BDI (%)	TOTAL COM BDI (R\$)
7	1	965	Sondagem de Solo SPT – Standard Penetration Test NBR 6484/2020	m	59	68,00	4.012,00	-	4.012,00
	2		Laudo de Fundação	ud	2	800,00	1.600,00	-	1.600,00
	3		Mobilização Sondagem	km	130	29,00	3.770,00	-	3.770,00
	4	990	Ensaio de Percolação de Solo	ud	4	500,00	2.000,00	-	2.000,00
	5		Mobilização Percolação	km	130	8,20	1.066,00	-	1.066,00
	6	21369	Levantamento Topográfico planialtimétrico semicadastral com curva de nível a cada 1,00 metro – Faixa A	ud	2	1.819,21	3.638,42	30%	4.729,95
	7		Levantamento Topográfico planialtimétrico semicadastral com curva de nível a cada 1,00 metro – Faixa B	m <sup>2</sup>	650	0,47	305,50	30%	397,15
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 7</b>									
<p><u>Abrangência do Lote 7 – Centro-Occidental.</u></p> <p>Cidade-base: Campo Mourão.</p> <p>Municípios que poderão ser atendidos: Campo Mourão.</p> <p>Faixa A (por unidade) – áreas até 1.000m<sup>2</sup></p> <p>Faixa B (por metro quadrado) – áreas acima de 1.000m<sup>2</sup> a 10.000m<sup>2</sup></p>									

TABELA 08 – Lote 08

LOTE	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	BDI (%)	TOTAL COM BDI (R\$)
8	1	965	Sondagem de Solo SPT – Standard Penetration Test NBR 6484/2020	m	293	68,00	19.924,00	-	19.924,00
	2		Laudo de Fundação	ud	7	800,00	5.600,00	-	5.600,00
	3		Mobilização Sondagem	km	786	29,00	22.794,00	-	22.794,00
	4	990	Ensaio de Percolação de Solo	ud	20	500,00	10.000,00	-	10.000,00
	5		Mobilização Percolação	km	786	8,20	6.445,20	-	6.445,20
	6	21369	Levantamento Topográfico planialtimétrico semicadastral com curva de nível a cada 1,00 metro – Faixa A	ud	7	1.819,21	12.734,47	30%	16.554,82
	7		Levantamento Topográfico planialtimétrico semicadastral com curva de nível a cada 1,00 metro – Faixa B	m <sup>2</sup>	2834	0,47	1.331,98	30%	1.731,58
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 8</b>									
<p><u>Abrangência do Lote 8 – Londrina.</u></p> <p>Cidade-base: Londrina.</p> <p>Municípios que poderão ser atendidos: Apucarana, Cambé, Jandaia, Londrina, Maringá.</p> <p>Faixa A (por unidade) – áreas até 1.000m<sup>2</sup></p> <p>Faixa B (por metro quadrado) – áreas acima de 1.000m<sup>2</sup> a 10.000m<sup>2</sup></p>									

TABELA 09 – Lote 09

LOTE	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	BDI (%)	TOTAL COM BDI (R\$)
9	1	965	Sondagem de Solo SPT – Standard Penetration Test NBR 6484/2020	m	176	68,00	11.968,00	-	11.968,00
	2		Laudo de Fundação	ud	4	800,00	3.200,00	-	3.200,00
	3		Mobilização Sondagem	km	754	29,00	21.866,00	-	21.866,00
	4	990	Ensaio de Percolação de Solo	ud	12	500,00	6.000,00	-	6.000,00
	5		Mobilização Percolação	km	754	8,20	6.182,80	-	6.182,80
	6	21369	Levantamento Topográfico planialtimétrico semicadastral com curva de nível a cada 1,00 metro – Faixa A	ud	4	1.819,21	7.276,84	30%	9.459,90
	7		Levantamento Topográfico planialtimétrico semicadastral com curva de nível a cada 1,00 metro – Faixa B	m <sup>2</sup>	1950	0,47	916,50	30%	1.191,45
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 9</b>									
<p><u>Abrangência do Lote 9 – Noroeste.</u></p> <p>Cidade-base: Umuarama.</p> <p>Municípios que poderão ser atendidos: Cianorte, Paranavaí, Umuarama.</p> <p>Faixa A (por unidade) – áreas até 1.000m<sup>2</sup></p> <p>Faixa B (por metro quadrado) – áreas acima de 1.000m<sup>2</sup> a 10.000m<sup>2</sup></p>									

TABELA 10 – Lote 10

LOTE	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	BDI (%)	TOTAL COM BDI (R\$)
10	1	965	Sondagem de Solo SPT – Standard Penetration Test NBR 6484/2020	m	176	68,00	11.968,00	-	11.968,00
	2		Laudo de Fundação	ud	4	800,00	3.200,00	-	3.200,00
	3		Mobilização Sondagem	km	884	29,00	25.636,00	-	25.636,00
	4	990	Ensaio de Percolação de Solo	ud	12	500,00	6.000,00	-	6.000,00
	5		Mobilização Percolação	km	884	8,20	7.248,80	-	7.248,80
	6	21369	Levantamento Topográfico planialtimétrico semicadastral com curva de nível a cada 1,00 metro – Faixa A	ud	4	1.819,21	7.276,84	30%	9.459,90
	7		Levantamento Topográfico planialtimétrico semicadastral com curva de nível a cada 1,00 metro – Faixa B	m <sup>2</sup>	1742	0,47	818,74	30%	1.064,37
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 10</b>									
<p><u>Abrangência do Lote 10 – Cascavel.</u></p> <p>Cidade-base: Cascavel.</p> <p>Municípios que poderão ser atendidos: Cascavel, Foz do Iguaçu, Guaíra.</p> <p>Faixa A (por unidade) – áreas até 1.000m<sup>2</sup></p> <p>Faixa B (por metro quadrado) – áreas acima de 1.000m<sup>2</sup> a 10.000m<sup>2</sup></p>									

3.2. O valor total estimado para a presente licitação, segmentado por lote, é apresentado na Tabela 11, abaixo:

TABELA 11 – Lote 11

<b>LOTE</b>	<b>REGIÃO</b>	<b>VALOR ESTIMADO<sup>1</sup></b>
1	Curitiba, Região Metropolitana e Litoral	R\$ 193.967,29
2	Centro Oriental	R\$ 31.173,22
3	Norte Pioneiro	R\$ 17.575,10
4	Sudeste	R\$ 17.575,10
5	Sudoeste	R\$ 32.400,82
6	Centro-Sul	R\$ 17.575,10
7	Centro Ocidental	R\$ 17.575,10
8	Norte Central	R\$ 83.049,60
9	Noroeste	R\$ 59.868,15
10	Oeste	R\$ 64.577,07
<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO</b>		<b>R\$ 535.336,55</b>

<sup>1</sup> Conforme Art. 3º da Resolução Nº 028/2024/SECID para os serviços de Sondagem Geológica e Percolação não se faz necessário a aplicação do BDI. Desse modo, somente os serviços de topografia estão com incidência de BDI, o qual foi calculado conforme Art 6º da mesma resolução.

### 3.3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS SONDAGEM GEOLÓGICA À PERCUSSÃO DE SOLO SPT – STANDARD PENETRATION TEST

3.3.1. Os serviços de sondagem SPT deverão ser executados de acordo com a NBR 8036/1983 – Programação de sondagem de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifícios – Procedimento, NBR 6484/2020 – Solo – Sondagens de simples reconhecimento SPT – Método de Ensaio e outras correlatas que a contratada entender pertinente.

3.3.2. A quantidade de furos deverá ser de no **mínimo 03 (três) para áreas até 200m<sup>2</sup>.**

3.3.3. **Áreas superiores à 200m<sup>2</sup> deverão ter a quantidade de furos dimensionada de acordo com o que preconiza a NBR 8036/1983.**

3.3.4. A profundidade dos furos, deverão ser de **15,00 m (quinze metros) ou até atingir a impenetrabilidade.**

3.3.5. A localização dos pontos para a perfuração será indicada pela equipe técnica da DEA-DPE/PR.

3.3.6. O serviço de sondagem deverá contemplar a elaboração de laudos técnicos, nos quais, deverão estar apresentados os resultados contendo o processo de perfuração, coleta das amostras, bem como observações quanto ao nível do lençol freático.

3.3.7. Os dados obtidos deverão permitir a determinação de características do solo como a resistência, densidade, textura, estratificação do subsolo, dentre outras relacionadas aos serviços.

3.3.8. O laudo de sondagem deve incluir os seguintes elementos, não se limitando aos mesmos:

3.3.8.1. Identificação do Projeto:

a) Nome do projeto, localização, cliente e data da sondagem.

3.3.8.2. Objetivo da Sondagem:

a) Finalidade da investigação geotécnica.

3.3.8.3. Descrição do local:

a) Informações sobre o terreno, acessos e condições gerais.

3.3.8.4. Metodologia da Sondagem:

- a) Descrição do tipo de sondagem utilizada, equipamentos e procedimentos.

3.3.8.5. Amostragem:

- a) Identificação e localização dos furos, descrição das amostras coletadas, profundidade e tipo (indeformada, deformada etc.).

3.3.8.6. Resultado dos Ensaios:

- a) Dados dos ensaios de campo (número de golpes do SPT, consistência e capacidade etc.) e de laboratório, isto é, elementos técnicos que permitam realizar o dimensionamento da fundação.

3.3.8.7. Perfil Geológico-Geotécnico:

- a) Interpretação das camadas do solo, descrição do perfil, tipo de solo em cada camada e suas características.

3.3.8.8. Nível d'água:

- a) Profundidade do lençol freático, se encontrado;

3.3.8.9. Recomendações:

- a) Comentários que o corpo técnico da contratada considerar pertinentes ou de alerta para o desenvolvimento do projeto de fundações;

3.3.8.10. Anexos:

- a) Mapas de localização, plantas de sondagem, fotos, boletins de sondagem e resultados de ensaios de laboratório.

3.3.9. Critério de medição: Medição por metragem de perfuração por furo, Laudo de fundações por unidade e Mobilização de sondagem por quilômetro.

#### 3.4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENSAIO DE PERCOLAÇÃO EM SOLOS

- 3.4.1. O serviço de ensaio de percolação em solos deverá ser executado em conformidade com a NBR 13969/97 Tanques Sépticos – Unidades de Tratamento Complementar e Disposições Finais dos Efluentes Líquidos – Projeto, Construção e Operação e outras correlatas que a contratada entender pertinente.
- 3.4.2. O número de furos de locais de ensaio deve ser de no mínimo 3 pontos, distribuídos aproximadamente de modo a cobrir áreas iguais no local analisado.
- 3.4.3. O ensaio de percolação é o procedimento elaborado com a finalidade de estimar a capacidade de percolação do solo, através da determinação de um coeficiente “k”;
- 3.4.4. Os serviços deverão contemplar a elaboração de laudos técnicos, nos quais deverão ser apresentados os resultados com indicação da taxa de percolação (min/m) e a Taxa de aplicação (m<sup>3</sup>/m<sup>2</sup>.dia).
- 3.4.5. O laudo de ensaio de percolação deve incluir os seguintes elementos não se limitando aos mesmos:
- 3.4.5.1. Identificação do Projetos:
- a) Nome do projeto, localização cliente e data do ensaio de percolação.
- 3.4.5.2. Objetivo do Ensaio de Percolação:
- a) Finalidade para a qual está sendo realizado o ensaio.
- 3.4.5.3. Descrição do local:
- a) Informações sobre o terreno, condições gerais etc.
- 3.4.5.4. Metodologia do Ensaio:
- a) Descrição do tipo de metodologia utilizada, equipamentos e procedimentos.
- 3.4.5.5. Identificação dos pontos de Ensaio:
- a) Croqui de localização dos pontos de execução do ensaio no terreno, com cotas de distanciamento para ponto de referência existente;

#### 3.4.5.6. Resultado dos Ensaios:

- a) Planilha com todas as medições obtidas no ensaio para cada ponto, bem como breve memória de cálculo para obtenção do coeficiente “k”, em cada camada distinta do solo, bem como a obtenção do coeficiente “k média”, conforme disposto na NBR 13969:1997 Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação;
- b) Taxa de percolação (min/m) e a Taxa de aplicação (m<sup>3</sup>/m<sup>2</sup>.dia).

#### 3.4.5.7. Recomendações:

- a) Comentários que o corpo técnico da contratada considerar pertinentes ou de alerta para o desenvolvimento de projetos.

#### 3.4.5.8. Anexos:

- a) Mapas de localização, croqui e relato fotográfico.

3.4.6. Critério de medição: Medição por unidade perfurada e Mobilização de percolação por quilômetro.

### 3.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA

3.5.1. O serviço de topografia deverá ser executado em conformidade com a NBR 13.133/21 - Execução e levantamento topográfico e outras correlatas que a contratada entender pertinente.

3.5.2. O serviço deverá contemplar o levantamento planialtimétrico.

3.5.3. Deverão ser traçadas as curvas de nível, as cercas, limites dos terrenos, contorno das edificações, portões, meio-fio, áreas pavimentadas, calçadas, vegetação e demais elementos.

3.5.4. O levantamento Topográfico Planialtimétrico deverá apresentar, no mínimo:

- 3.5.4.1. Planta de situação da área em relação à cidade;
- 3.5.4.2. Planta topográfica planialtimétrica;
- 3.5.4.3. Memorial Descritivo da Poligonal;
- 3.5.4.4. Identificação dos proprietários e vizinhos;



3.5.4.5. A planta de situação deve conter:

- a) Acessos à área;
- b) Amarração a pontos de fácil identificação, tais como linhas de transmissão de energia etc.;
- c) Norte magnético e verdadeiro e sua deflexão;
- d) Traçado urbano da cidade, dando prioridade ao entorno da área (1 km de raio), caracterizando as seguintes edificações:
  - 3.5.4.5.d.1. Prefeitura municipal;
  - 3.5.4.5.d.2. Câmara de vereadores;
  - 3.5.4.5.d.3. Bancos;
  - 3.5.4.5.d.4. Hospital;
  - 3.5.4.5.d.5. Posto policial;
  - 3.5.4.5.d.6. Estação rodoviária;
  - 3.5.4.5.d.7. Cartórios;
  - 3.5.4.5.d.8. Fórum;
  - 3.5.4.5.d.9. Tribunais;
  - 3.5.4.5.d.10. Outros órgãos públicos relevantes.
- e) Planta Topográfica planialtimétrica contendo:
  - 3.5.4.5.e.1. A poligonal fechada:
    - a) Todos os vértices, devidamente marcados no local onde se encontram com piquetes, com ângulo interno, distância entre alas e rumos achados com teodolito e/ou aparelho de melhor precisão, amarrados com os vizinhos;
    - b) Identificação dos vizinhos e colocação das edificações existentes no entorno;
    - c) Caracterização do tipo da demarcação do contorno (cerca, muro etc.);
    - d) Curva de nível a cada 0,5 metro;
    - e) Malha trançada de 4 m por 4 m com cotas de níveis nos 04 (quatro) vértices da malha em toda área;



- f) Cálculo exato da área em m<sup>2</sup>;
- g) Colocação das referências de nível (RN) em pontos de fáceis reconhecimento, tais como soleiras de igreja etc., além da linha-base;
- h) Norte magnético e verdadeiro com sua deflexão;
- i) Caracterização detalhada das linhas de alta e baixa tensão, telefone, rios, canais ou sangradouros ou tubulações de águas pluviais, servidas ou de esgoto, com suas cotas, seções e faixa de domínio;
- j) Marcação das árvores de corte, bem como das edificações porventura existentes no terreno;
- k) Marcação dos greides (inclinação vertical do eixo da estrada) das vias existentes, adjacentes ao terreno;
- l) Quando a área for íngreme, ou com acidentes expressivos, fornecer detalhes à parte, seccionando com as devidas cotas;
- m) Colocar RN em Campo com base em concreto fixando placa de metal com a cota altimétrica.

3.5.5. Critério de medição: Medição por unidade e por metro quadrado a depender da Faixa:

- a) Faixa A (por unidade) – áreas até 1.000m<sup>2</sup>;
- b) Faixa B (por metro quadrado) – áreas acima de 1.000m<sup>2</sup> a 10.000m<sup>2</sup>.

#### **4. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

4.1. A presente contratação está em conformidade com o Plano de Contratações Anual, PCA/2025, sob o número de identificação 054/2025.

#### **5. FORMA DE CONTRATAÇÃO**

5.1. Tipo de contratação: Licitação, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2. Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico.

5.3. Classificação do objeto: Serviço comum de engenharia.

5.4. Regime de execução: Empreitada por preço unitário.

5.5. Adoção do Sistema de Registro de Preços: Será adotado o Sistema de Registro de Preços, em razão do caráter eventual, não imediato e não continuado do objeto, de forma a permitir que seu acionamento ocorra de acordo com a efetiva demanda institucional.

5.6. Critério de julgamento: O critério de julgamento será o maior desconto.

5.7. Critério de adjudicação: A adjudicação será por lote, uma vez que os itens que compõem cada lote são interdependentes para a entrega do objeto.

5.8. Possibilidade de participação de consórcios de empresas: será permitida a participação de consórcios na presente licitação, desde que atendidas as disposições do art. 15 da Lei n.º 14.133/2021. A formação de consórcios deverá observar as condições estabelecidas na legislação, de modo que as empresas associadas atendam plenamente às exigências técnicas e operacionais estabelecidas para a execução do objeto contratual.

5.9. Previsão de subcontratação: não será permitida a subcontratação do objeto.

5.10. Aplicação do tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte: a indivisibilidade dos serviços previstos nos lotes da presente contratação inviabiliza a aplicação de adoção do tratamento diferenciado para microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e da Lei n.º 11.488/2007.

- 5.11. Aplicação do direito de preferência: considerando o objeto da contratação, não há a aplicação do direito de preferência.

## 6. REQUISITOS DO FORNECEDOR

- 6.1. Tendo em vista que a Defensoria Pública ainda não dispõe de todos os terrenos nos quais será executado o objeto da presente contratação, é inviável a realização de vistoria prévia, para fins de formulação das propostas.

- 6.2. Conforme a natureza do objeto a ser contratação, é inviável a apresentação de amostras ou catálogos técnicos para aferição dos serviços a serem prestados, para fins de julgamento das propostas.

### 6.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 6.3.1. A qualificação técnico-operacional será demonstrada por meio de:

6.3.1.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade da Licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

6.3.1.2. Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do estado do Paraná, será aceito o registro do CREA do Estado de origem, ficando a Licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do estado do Paraná antes da assinatura do contrato, considerando que o registro no CAU é válido para o Brasil.

6.3.1.3. Atestado(s) expedido(s) por pessoa física ou pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, de que a(s) empresa(s) tenha(m) executado serviço(s) similar(es) ao objeto desta contratação, conforme quantitativos indicados no Anexo I, admitida a apresentação de atestados individualizados e a somatória de atestados diversos.

- 6.3.2. A qualificação técnico-profissional será demonstrada por meio de:

6.3.2.1. Declaração de responsabilidade técnica, conforme Anexo II, referente ao compromisso de participação de pessoal técnico nomeado pela proponente, no qual declare que participará, permanentemente, a serviço da empresa do

objeto desta licitação, devendo estar disponíveis e a pronto atendimento quando solicitado, a pedido da fiscalização da DPE/PR.

6.3.2.2. Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), emitida(s) pelo CREA e/ou pelo CAU, para a comprovação do(s) profissional(is) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, indicados como responsável(is) técnico(s), detentor(es) de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), emitida(s) pelo CREA e/ou pelo CAU, conforme quantitativos indicados no Anexo I, admitida a apresentação de atestados individualizados e a somatória de atestados diversos.

6.3.2.3. Documentação que comprove o vínculo entre o profissional e o serviço a ser prestado, por meio de Carteira de Trabalho, Certidão do CREA, Certidão do CAU, Contrato Social da empresa, Contrato de prestação de serviços, Contrato de Trabalho, ou termo, através do qual o(s) profissional(is) assumam a responsabilidade técnica pelo serviço a ser prestado, a ser apresentada somente quando da celebração da Ata de Registro de Preços.

6.3.2.4. Após a celebração da Ata de Registro de Preços, somente será admitida a substituição legal de qualquer profissional indicado em situações excepcionais, desde que o motivo seja justificado, comprovado e plausível, e o novo profissional indicado seja submetido aos mesmos critérios de avaliação estipulados e demonstre ter qualificação técnica equivalente ou superior à do profissional substituído.

#### 6.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.4.1. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

6.4.1.1. a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.4.1.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.4.1.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.4.1.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.4.1.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

## **7. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E VIGÊNCIA**

7.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, será firmada Ata de Registro de Preços (ARP).

7.2. O adjudicatário será convocado para assinatura da ARP e deverá assinar o respectivo documento, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis, no máximo, por igual prazo, a critério exclusivo da DPE/PR, desde que solicitado tempestivamente pela CONTRATADA e apresentada devida justificativa.

7.2.1. A ARP terá vigência de 1 (um) ano, excluído o dia do termo final, contados da sua publicação no Diário Eletrônico da DPE/PR.

7.2.2. A partir da assinatura da ARP, a CONTRATADA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

7.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.2.4. A ARP, poderá ser prorrogada por mais 1 (um) ano, atendendo exclusivamente ao interesse da administração pública, desde que comprovado preço vantajoso, hipótese em que se renovarão os quantitativos originalmente registrados.

7.3. Após a formalização da Ata de Registro de Preços, de acordo com a demanda da Defensoria Pública do Estado do Paraná e dentro do período de vigência do ajuste, a empresa será convocada para assinar Termo de Contrato, referente aos serviços a serem prestados.

7.3.1. A empresa terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

- 7.3.2. A assinatura do Termo de Contrato deverá ser promovida por representante legal da licitante, ou por mandatário mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida outorgada por representante legal da licitante.
- 7.3.3. A convocação para a assinatura do Termo de Contrato será realizada de forma eletrônica no e-mail indicado pela licitante em sua proposta de preços, modo pelo qual também serão formalizadas outras comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.
- 7.3.4. O prazo previsto para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela DPE/PR.
- 7.3.5. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração verificará se o adjudicatário mantém as condições de habilitação exigidas por ocasião da licitação.
- 7.3.6. O prazo de vigência da contratação terá início com sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR) e vigorará por 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final, sendo prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021.

## **8. DO MODELO DE GESTÃO**

- 8.1. O gestor e o fiscal do contrato serão designados pela Coordenadoria de Fiscalização de Contratos e Convênios.
- 8.1.1. O fiscal do contrato será designado de acordo com a indicação Diretoria de Engenharia e Arquitetura, dentre as pessoas que compõem a sua equipe.
- 8.1.2. O acompanhamento e fiscalização da execução do objeto serão realizados pela CONTRATANTE, através do fiscal de contrato.
- 8.2. A responsabilidade pela gestão e fiscalização deste contrato caberá aos(as) servidores(as) designados(as), os(as) quais serão responsáveis pelas atribuições definidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e no Anexo XII da Resolução DPG n.º 375/2023, a fim de exigir o cumprimento de todos os itens desta contratação, de acordo com as normas técnicas e especificações.

- 8.3. A presença da fiscalização para eventual acompanhamento do serviço não diminuirá a responsabilidade técnica e legal da contratada, com relação às soluções adotadas e execução dos serviços.
- 8.4. A gestão e a fiscalização do contrato, exercidas pela CONTRATANTE, fará a avaliação e controle dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.
- 8.5. As comunicações durante a execução contratual serão realizadas através de ofício e/ou correspondência eletrônica e serão expedidas pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura ou setores que a compõem, através do endereço eletrônico [engenharia@defensoria.pr.def.br](mailto:engenharia@defensoria.pr.def.br).
- 8.6. A CONTRATADA deverá manter número de telefone disponível para contato durante horário comercial, através do qual a fiscalização se reportará acerca de assuntos referentes à execução de serviços, inclusive para aqueles que, por sua natureza, devam ser tratados com o responsável técnico da empresa, o qual deverá imediatamente atender e fornecer todas as informações requisitadas.
- 8.7. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços contratados.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1. A CONTRATADA deverá tomar todas as providências necessárias para a execução do objeto da contratação, conforme estabelecido no Termo de Referência e na proposta apresentada, observando rigorosamente as boas técnicas, as normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis.
- 9.1.1. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de todo o instrumental, equipamentos de proteção coletiva (EPC's), equipamentos de proteção individuais (EPI's), ferramentas, equipamentos, materiais e mão de obra especializada e necessária para a execução dos serviços.
- 9.1.2. O deslocamento da equipe técnica que realizará os serviços, bem como dos equipamentos e instrumentos necessários, são de obrigação exclusiva da CONTRATADA, não incorrendo em ônus adicionais à Defensoria Pública.

- 
- 9.2. A CONTRATADA deverá observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas técnicas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, dentre elas:
- 9.2.1. NBR 8036/1983 – Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifícios – Procedimento;
  - 9.2.2. NBR 6484/2020 – Solo – Sondagens de simples reconhecimentos com SPT – Método de ensaio;
  - 9.2.3. NBR 13133/2021 – Execução de levantamento topográfico;
  - 9.2.4. NBR 13969/97- Tanques Sépticos – Unidades de Tratamento Complementar e Disposição Final dos Efluentes Líquidos – Projeto, construção e operação.
  - 9.2.5. Outras Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia) e aplicáveis ao caso;
  - 9.2.6. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
  - 9.2.7. Normas internacionais específicas consagradas, se necessário;
  - 9.2.8. Outras normas aplicáveis ao objeto do contrato.
- 9.3. As atividades deverão ser executadas e acompanhadas por um corpo técnico especializado, seguindo-se as normas vigentes e com a utilização de ferramentas apropriadas, de acordo com as recomendações normativas.
- 9.3.1. A qualquer tempo, a fiscalização poderá solicitar, por motivo justificado, a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA.
- 9.4. A CONTRATADA deverá apresentar funcionários devidamente identificados com nome do profissional, sua função e nome da empresa, bem como uma relação de todos os funcionários e profissionais que estejam envolvidos com a execução do objeto, quando da realização dos serviços.
- 9.5. A CONTRATADA deverá cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, fornecendo todos os equipamentos para sinalização, proteção coletiva e, caso necessário, proteção individual a todos os que supervisionarem, trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem

justificadamente no local de desenvolvimento do curso, bem como identificá-los adequadamente.

- 9.6. A CONTRATADA deverá providenciar as devidas licenças necessárias (ambientais ou de construção); quando for o caso.
- 9.7. A CONTRATADA deverá possuir e apresentar, caso for solicitado, os programas PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais).
- 9.8. A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE uma via das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) relativas a todos os serviços e atividades técnicas referentes ao objeto deste Termo de Referência, devidamente quitadas.
- 9.9. A contratada deverá executar os serviços contratados de maneira tempestiva, cumprindo os prazos estabelecidos e garantindo o atendimento aos requisitos de qualidade demandados pela CONTRATANTE.
- 9.10. Ao término dos serviços a contratada deverá entregar o local limpo e dar a destinação correta a todo o resíduo gerado pela execução dos serviços, sem ônus para a DPE/PR, observando as orientações e legislação vigente de cada município em que o serviço for executado.
- 9.11. A CONTRATADA deverá atender ao Instrumento de Medição de Resultados (IMR) estabelecido no Termo de Referência, garantindo a entrega dos resultados previstos, conforme os critérios de qualidade e prazos estipulados.
- 9.12. A CONTRATADA deverá manter, durante a execução dos serviços e a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.
- 9.13. A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações ou questionamentos relacionados à execução do objeto.
- 9.14. A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por quaisquer situações decorrentes das suas próprias ações e decisões durante a execução dos serviços.
  - 9.14.1. Durante a execução dos ensaios, se houver qualquer tipo de dano material a bens ou particulares, a CONTRATADA deverá providenciar o ressarcimento.

- 9.14.1.1. Como o serviço é de escavação, se forem rompidos dutos de água, linhas de lógica ou de energia elétrica, por exemplo, o conserto deverá ser providenciado em até 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.15. A CONTRATADA ficará responsável, durante a execução dos serviços, por eventuais infrações de postura ou de regulamentos administrativos a que venha dar causa, não sendo o contratante responsabilizado, quer por acidentes de trabalho dos empregados da contratada, quer por danos a terceiros, resultante da ação, omissão ou negligência da contratada.
- 9.16. A CONTRATADA será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais relacionados à sua equipe, obrigando-se a regularizar e quitar essas obrigações no prazo devido, garantindo que seus empregados não mantenham vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- 9.17. A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por quaisquer demandas trabalhistas, cíveis ou penais relacionadas à execução do objeto, sejam elas originárias, conexas ou contingentes.
- 9.18. A CONTRATADA deverá declarar ciência da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e comprometer-se a adequar seus procedimentos internos para garantir a proteção de dados pessoais fornecidos pela CONTRATANTE.
- 9.19. Em conformidade com a LGPD, é vedada a utilização de dados pessoais repassados em razão da execução contratual para fins distintos do objeto do contrato, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- 9.20. A CONTRATADA deverá manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações fornecidas, especialmente dados pessoais e sensíveis, sendo proibido o compartilhamento com terceiros, exceto em cumprimento de obrigações legais ou para a execução do contrato.
- 9.21. A CONTRATADA será responsabilizada administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos causados aos titulares de dados pessoais em decorrência da execução contratual, em caso de descumprimento da LGPD.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 10.1. Acionar, acompanhar e fiscalizar a execução deste ajuste e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.
- 10.2. Manter disponível canal de comunicação para que a CONTRATADA possa encaminhar eventuais dúvidas, a fim de executar o objeto da contratação dentro da qualidade e prazo estipulados pela CONTRATANTE.
- 10.3. Efetuar o pagamento, à CONTRATADA, do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, na forma e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 10.4. Aplicar à CONTRATADA, quando for o caso, as sanções previstas nas leis e normativas vigentes.
- 10.5. Decidir expressamente sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução deste ajuste.

## **11. REGIME DE EXECUÇÃO**

- 11.1. A Coordenadoria de Formalização de Contratos e Convênios da DPE/PR informará à CONTRATADA a data de início da vigência contratual, bem como os dados de contato do(a) Gestor(a) e do(a) fiscal do contrato.
- 11.2. O Termo de Contrato conterá todas as informações necessárias à prestação dos serviços, incluindo-se a sua localização exata e forma de acesso, sendo que a data de sua publicação será considerada como marco temporal para o início da execução contratual.
- 11.3. O prazo para a execução e entrega do objeto constará no Termo de Contrato, observando a seguinte diretriz:
  - 11.3.1. 30 (trinta) dias, para serviços que compreendam até 01 (uma) sondagem e/ou 01 (um) ensaio e/ou 01 (uma) topografia;
  - 11.3.2. 45 (quarenta e cinco) dias, para serviços que compreendam 02 (duas) sondagens e/ou 02 (dois) ensaios e/ou 02 (duas) topografias;

- 
- 11.3.3. 60 (sessenta) dias, para serviços que compreendam de 03 (três) até 05 (cinco) sondagens e/ou de 03 (três) até 05 (cinco) ensaios e/ou de 03 (três) até 05 (cinco) topografias.
- 11.4. O prazo para a execução e entrega do objeto poderá ser prorrogado, a critério da Defensoria Pública, por período igual ou inferior àquele originalmente contratado, mediante requisição formal, tempestiva e fundamentada, endereçada ao fiscal do contrato, que analisará e decidirá a prorrogação.
- 11.4.1. O prazo para a análise do pedido de prorrogação não suspende o prazo de execução do objeto originalmente previsto no Termo de Contrato.
- 11.5. A entrega do objeto contratual deverá ser realizada à fiscalização do contrato, em meio digital, encaminhada ao endereço eletrônico [engenharia@defensoria.pr.def.br](mailto:engenharia@defensoria.pr.def.br), sob as seguintes diretrizes:
- 11.5.1. Os laudos técnicos deverão ser entregues em formato digital, em pdf, assinado digitalmente pelo responsável técnico, de acordo com as regras de certificação digital da ICP-Brasil.
- 11.5.2. Os arquivos gráficos deverão ser entregues em formato digital, em dwg.
- 11.6. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, mediante termo detalhado, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento dos laudos técnicos e arquivos gráficos.
- 11.7. O objeto será recebido definitivamente pelo gestor do contrato, mediante termo detalhado, em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento provisório, não podendo ultrapassar esse prazo, salvo situação excepcional expressamente comprovada.
- 11.8. O recebimento definitivo dos serviços fica condicionado à demonstração de cumprimento, pela CONTRATADA, de todas as obrigações assumidas, bem como à apresentação do documento de cobrança, relatórios e dos documentos relacionados à sua categoria empresarial que permitam à CONTRATANTE prestar as informações necessárias perante o fisco, nos termos da legislação vigente.
- 11.8.1. Se a CONTRATANTE verificar inconsistência na execução do objeto ou na documentação/instrumento de cobrança, o recebimento definitivo ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

- 11.8.1.1. Na hipótese anterior, o prazo para recebimento será interrompido, apenas sendo iniciado novamente – ou seja, os dias já decorridos serão restituídos e o prazo reiniciará do zero – após a regularização da pendência.
- 11.9. Esgotado o prazo de vencimento do recebimento definitivo sem qualquer manifestação da CONTRATANTE, não dispondo de modo diverso o Termo de Referência e os demais documentos vinculados a esta contratação, considerar-se-á definitivamente aceito pela CONTRATANTE o objeto contratual, para todos os efeitos.
- 11.10. Caso seja constatada qualquer desconformidade do objeto em relação às especificações do Termo de Referência, não indicada em dispositivo específico, a CONTRATADA deverá corrigir, refazer ou substituir o objeto, sem ônus adicional para a CONTRATANTE e dentro do prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, improrrogáveis, contados a partir da comunicação da CONTRATANTE à CONTRATADA.
- 11.11. O objeto será recusado caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e nos demais documentos vinculados a esta contratação, salvo quando se tratar de especificações semelhantes ou superiores, a exclusivo critério da CONTRATANTE, mediante devido procedimento interno, nos limites da discricionariedade administrativa.
- 11.12. Os recebimentos provisório e definitivo do objeto não excluem a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.
- 12. INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO**
- 12.1. A fim de se garantir um bom desempenho das atividades contratadas e o atendimento dos objetivos estabelecidos para o objeto da contratação, será adotado o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme Tabela 1 do Anexo III.
- 12.2. Em caso de descumprimento dos critérios supracitados, a Defensoria Pública realizará desconto no pagamento, conforme análise combinada da tabela 01 e 02 do Anexo III.

### **13. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

- 13.1. A CONTRATADA deverá adotar para execução dos serviços, as práticas ambientalmente sustentáveis, em acordo com o Art. 3º da Constituição Federal de 1988, conforme o Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Casa Civil, da Presidência da República; Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010; Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, tal como as demais legislações vigentes nas esferas municipal, estadual e federal;
- 13.2. Fornecer treinamento aos funcionários a fim de que sejam adotadas as seguintes providências, sempre que cabíveis:
  - 13.2.1. Recolher os resíduos descartados, de forma seletiva, de acordo com a legislação de cada município em que os serviços forem prestados, e atentar às formas de redução da geração dos resíduos e destinação dispostos no Plano Estadual de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos do Paraná, e demais leis e normas existentes;
- 13.3. Evitar em suas atividades, o desperdício e a geração de resíduos sem reaproveitamento, tais como excesso de embalagens, entre outros;
- 13.4. Otimizar o transporte de equipamentos e/ou funcionários para redução de gastos e impacto ambiental;
- 13.5. Utilizar equipamentos e/ou materiais que visem minimizar os impactos ambientais.
  - 13.5.1. Caso da utilização de equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento, cabe à CONTRATADA observar a necessidade de Selo Ruído como forma de indicação do nível de potência sonora, medido em decibel – dB (A), conforme Resolução CONAMA nº 20, de 07 de dezembro de 1994, em face de o ruído excessivo causar prejuízo às saúdes física e mental, afetando particularmente a audição.

### **14. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 14.1. No preço estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, assim como custos referentes à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida, da geração até a destinação ambientalmente adequada dos produtos embalagens e serviços, não cabendo à DPE/PR quaisquer custos adicionais.

- 14.1.1. Os deslocamentos até o local dos serviços serão calculados a partir do endereço da sede, ou da central de transportes da CONTRATADA, indicados no Termo de Contrato.
- 14.1.1.1. No caso de a CONTRATADA não estar localizada dentro do lote arrematado, será considerado como ponto de partida para o cálculo dos deslocamentos o município indicado como base (cidade-base) pela DPE/PR, conforme detalhamento do objeto, tendo como ponto de partida para a aferição da distância:
- a) Sede da Defensoria Pública, quando houver, ou;
  - b) Sede da Prefeitura municipal.
- 14.1.1.2. Nos casos em que ocorrer serviços em locais distintos, porém consecutivos ou próximos, deverá ser traçada a melhor rota que a fiscalização do contrato entender pertinente, sendo remunerado então a ida e a volta nesse trecho.
- 14.2. Após o recebimento definitivo pelo responsável pelo acompanhamento, os pagamentos serão efetuados na forma de depósito ou crédito em conta bancária em favor da CONTRATADA em até 10 (dez) dias úteis.
- 14.3. O faturamento deverá ser realizado em face do CNPJ 13.950.733/0001-39 da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ;
- 14.4. Para a liberação do pagamento, a pessoa responsável pelo acompanhamento encaminhará o documento de cobrança e documentação complementar à Diretoria de Orçamento e Finanças que então providenciará a liquidação da obrigação.
- 14.5. Havendo erro ou apresentação incompleta do documento de cobrança o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será interrompido, iniciando-se novamente após a regularização.
- 14.6. A pendência de liquidação de obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência poderá gerar a retenção e/ou o desconto dos pagamentos devidos à CONTRATADA, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 14.6.1. Eventuais retenções e/ou descontos dos pagamentos serão apreciados em procedimento específico para apuração do eventual inadimplemento.

- 14.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPE/PR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos, mediante solicitação da fornecedora, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-DI/FGV.
- 14.8. A DPE-PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 14.8.1. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPPR serão imputáveis exclusivamente à fornecedora quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.
- 14.9. Com o fim de salvaguardar a transparência administrativa, nos termos da Resolução DPG n° 375/2023, a Defensoria Pública do Estado do Paraná disponibilizará, mensalmente, em área específica no Portal da Transparência, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentem a eventual modificação da ordem.
- 14.10. Excepcional antecipação de pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado deverá observar o disciplinado no Art.75 da Resolução DPG n° 375/2023.
- 15. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**
- 15.1. As condições de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro estarão definidas na Ata de Registro de Preços e no Contrato, observando o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 e na Resolução DPG n.º 375/2023.
- 16. GARANTIA CONTRATUAL**
- 16.1. Dadas as particularidades e natureza do fornecimento do serviço envolvido, não haverá exigência de garantia contratual, conforme previsto no artigo 96 e seguintes da Lei n° 14.133, de 2021.

---

## **17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 17.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se definidas na minuta contratual de acordo com a Deliberação CSDP n.º 043/2023.

## **18. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

- 18.1. Aplicam-se ao presente as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, Resolução DPG n.º 375/2023, Deliberação CSDP n.º 043, de 04 de dezembro de 2023, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, Lei n.º 13.709/2018 (LGPD) e na Deliberação CSDP 21/2022 (Disciplina a aplicação da LGPD no âmbito da Defensoria Pública do Paraná), Lei Federal n.º 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto da contratação, aplicando-se referida legislação especialmente aos casos omissos.
- 18.2. Os diplomas legais acima indicados aplicam-se especialmente quanto aos casos omissos.

## **19. FORO**

- 19.1. Eventuais litígios que não possam ser dirimidos administrativamente serão processados e julgados na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



## ANEXO I – QUANTITATIVO COMPROBATÓRIO PARA ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA TÉCNICO OPERACIONAL E TÉCNICO-PROFISSIONAL

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MEDIDA	ACT/CAT
1	2	Laudo de Fundação	ud	1 (um)
	4	Ensaio de Percolação de Solo	ud	1 (um)
	6/7	Levantamento Topográfico planialtimétrico semicadastral com curva de nível a cada 1,00 metro	ud	1 (um) levantamento com área de no mínimo 250 m <sup>2</sup>
2	2	Laudo de Fundação	ud	1 (um)
	4	Ensaio de Percolação de Solo	ud	1 (um)
	6/7	Levantamento Topográfico planialtimétrico semicadastral com curva de nível a cada 1,00 metro	ud	1 (um) levantamento com área de no mínimo 250 m <sup>2</sup>
3	2	Laudo de Fundação	ud	1 (um)
	4	Ensaio de Percolação de Solo	ud	1 (um)
	6/7	Levantamento Topográfico planialtimétrico semicadastral com curva de nível a cada 1,00 metro	ud	1 (um) levantamento com área de no mínimo 250 m <sup>2</sup>
4	2	Laudo de Fundação	ud	1 (um)
	4	Ensaio de Percolação de Solo	ud	1 (um)
	6/7	Levantamento Topográfico planialtimétrico semicadastral com curva de nível a cada 1,00 metro	ud	1 (um) levantamento com área de no mínimo 250 m <sup>2</sup>
5	2	Laudo de Fundação	ud	1 (um)
	4	Ensaio de Percolação de Solo	ud	1 (um)
	6/7	Levantamento Topográfico planialtimétrico semicadastral com curva de nível a cada 1,00 metro	ud	1 (um) levantamento com área de no mínimo 250 m <sup>2</sup>
6	2	Laudo de Fundação	ud	1 (um)
	4	Ensaio de Percolação de Solo	ud	1 (um)
	6/7	Levantamento Topográfico planialtimétrico semicadastral com curva de nível a cada 1,00 metro	ud	1 (um) levantamento com área de no mínimo 250 m <sup>2</sup>
7	2	Laudo de Fundação	ud	1 (um)
	4	Ensaio de Percolação de Solo	ud	1 (um)
	6/7	Levantamento Topográfico planialtimétrico semicadastral com curva de nível a cada 1,00 metro	ud	1 (um) levantamento com área de



				no mínimo 250 m <sup>2</sup>
8	2	Laudo de Fundação	ud	1 (um)
	4	Ensaio de Percolação de Solo	ud	1 (um)
	6/7	Levantamento Topográfico planialtimétrico semicadastral com curva de nível a cada 1,00 metro	ud	1 (um) levantamento com área de no mínimo 250 m <sup>2</sup>
9	2	Laudo de Fundação	ud	1 (um)
	4	Ensaio de Percolação de Solo	ud	1 (um)
	6/7	Levantamento Topográfico planialtimétrico semicadastral com curva de nível a cada 1,00 metro	ud	1 (um) levantamento com área de no mínimo 250 m <sup>2</sup>
10	2	Laudo de Fundação	ud	1 (um)
	4	Ensaio de Percolação de Solo	ud	1 (um)
	6/7	Levantamento Topográfico planialtimétrico semicadastral com curva de nível a cada 1,00 metro	ud	1 (um) levantamento com área de no mínimo 250 m <sup>2</sup>

---

## ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

(Papel Timbrado da Empresa)

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

O abaixo assinado, \_\_\_\_\_, Identidade n° \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_,

vem pela presente, indicar a V. Sas. o(s) profissional(is), Responsável(is) Técnico(s) pelo serviços de .... *(descrição do item conforme listado no edital – indicar o item do Termo De Referência)*, de acordo com o solicitado neste Termo de Referência.

1. Responsável técnico pelos serviços:

Nome:

Assinatura:

CREA/CAU:

---

ASISINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

## ANEXO III – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

Tabela 1 – Graus de infração.

Item	Descrição	Grau
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	4
3	Manter trabalhador sem qualificação exigida para executar os serviços contratados, ou deixar de substituir trabalhador quando exigido pela fiscalização, por trabalhador;	3
4	Recusar se a executar ou corrigir serviço determinado pela fiscalização, por serviço;	2
5	Permitir a execução de serviços sem a utilização de EPIs/EPCs, por trabalhador;	1
6	Entregar ou executar serviços contratados com baixa qualidade ou desconforme com as NBRs, por ocorrência	5
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>		
7	Registrar ocorrência ou informar fiscal do contrato de intercorrências na execução dos serviços, por ocorrência	2
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	2
9	Substituir trabalhador que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por trabalhador e por dia;	1
10	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	3
11	Entregar os laudos ou documentos produto da contratação dentro do prazo sem justificativas plausíveis, por dia.	2
12	Deixar de apresentar Anotação de Responsabilidade técnica - ART dentro do prazo previsto sem justificativas plausíveis, por dia.	1
13	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida, por ocorrência e por dia	1
14	Manter a documentação de habilitação atualizada, por item e por ocorrência	1
15	Apresentar as Notas Fiscais discriminando preços e quantidades de todos os serviços, por ocorrência	2



Tabela 02 – Aferição do Pagamento Final

<b>Grau de infração</b>	<b>Correspondência</b>
<b>Pontos acumulados</b>	<b>% do valor DA NOTA de serviço</b>
Até 5 pontos	Notificação
De 6 a 10 pontos	1,00%
De 11 a 20 pontos	2,50%
De 21 a 30 pontos	5,00%
De 31 a 40 pontos	7,50%
De 41 a 50 pontos	10,00%
Acima de 50 pontos	30,00%



**DPE** PR

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração  
Departamento de Compras e Aquisições

---

**3**

# **ANÁLISE ORÇAMENTÁRIA**



**DPE** **PR**  
**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO PARANÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, 1908 - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-010 - Curitiba - PR - <https://www.defensoriapublica.pr.def.br/>

## DESPACHO

1. Certifico ter procedido à Anotação Orçamentária de Licitação que tem por objeto a formação de Registro de Preços para a futura despesa objeto deste procedimento administrativo, sendo consignado no prognóstico orçamentário o custo ao valor máximo especificado na Minuta do Edital.
2. Frisa-se que esta não é uma Indicação Orçamentária, com lastro na emissão da nota de reserva, seguida da Declaração do Ordenador de Despesas, atos a serem requeridos quando da geração da despesa, ao quantitativo da efetiva aquisição do objeto.
3. Encaminha-se à COJ para realização do controle de legalidade por meio de análise jurídica da contratação.



Documento assinado digitalmente por **ALESSANDRO APARECIDO COLONHEZI, Assessor**, em 23/05/2025, às 15:41, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 4687576843470485681



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0092815** e o código CRC **E2AFEA15**.



**DPE** PR

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração  
Departamento de Compras e Aquisições

---

**4**

# **PESQUISA DE PREÇO**



SEI: 24.0.000002778-9

**Para: ORÇM – Coordenadoria de Orçamento.**

**Assunto:** Pesquisa de Preço – Planilhas Orçamentárias.

### DESPACHO

Exmo. Sr. Coordenador,

1. Trata-se de processo instaurado pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA), para contratar serviços de levantamento topográfico e sondagem e percolação de solo, em terrenos indicados pela Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR) em todo o estado.
2. O presente protocolado foi encaminhado a esta Coordenadoria para a elaboração do Termo de Referência. Após sua confecção, o documento foi enviado à Diretoria de Contratações para apreciação, da qual sobreveio a devida autorização.
3. Superada a fase de aprovação do Termo de Referência, deu-se prosseguimento ao processo com a formação de preço da contratação, que, neste caso específico, foi realizada por meio de uma Planilha Orçamentária, confeccionada pelo Engenheiro Responsável Técnico da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme disposto no Art. 1º, parágrafo 3º, Anexo VII da Resolução DPG 375/2023, in verbis:

Art. 1º Compete ao Departamento de Compras e Aquisições realizar pesquisa para composição da cesta aceitável de preços que reflita os preços de mercado, a fim de subsidiar o cálculo do valor estimado da contratação, o qual integrará o Termo de Referência ou Projeto Básico.

§3º O disposto neste Anexo não se aplica a itens de contratações de obras, insumos e serviços de engenharia para os quais seja apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica pelas planilhas orçamentárias.

4. Como exposto acima, nos casos em que a contratação versa sobre serviços de engenharia, a previsão de formação de preço recai sobre o engenheiro do quadro funcional da instituição, responsável pela indicação de quantitativo do material e responsável técnico pelo serviço a ser contratado.
5. À vista disto, a planilha orçamentária elaborada pelo Engenheiro Juliano Gessele foi devidamente registrada por meio de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) perante o CREA-PR, sob nº 1720252554373, estando o referido documento vinculado ao sistema SEI sob o número [0089223](#). Ressalte-se que a referida planilha foi composta com base nos preços constantes na Tabela de Custos de Projetos de Edificações da SECID. Ademais, conforme a referida instrução, deverá haver incidência de BDI apenas para os serviços de topografia, considerando que os demais itens já contemplam esse acréscimo em seus valores, nos termos do art. 3º da Resolução nº 028/2024/SECID.
6. Dispensada a necessidade de composição de cesta aceitável de preço, **o valor por grupo, resultou:**

GRUPO	REGIÃO	VALOR ESTIMADO <sup>1</sup>
1	Curitiba, Região Metropolitana e Litoral	R\$ 193.967,29
2	Centro Oriental	R\$ 31.173,22
3	Norte Pioneiro	R\$ 17.575,10
4	Sudeste	R\$ 17.575,10
5	Sudoeste	R\$ 32.400,82
6	Centro-Sul	R\$ 17.575,10
7	Centro Ocidental	R\$ 17.575,10
8	Norte Central	R\$ 83.049,60
9	Noroeste	R\$ 59.868,15
10	Oeste	R\$ 64.577,07
<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO</b>		<b>R\$ 535.336,55</b>

7. O valor total estimado para a contratação é de R\$ R\$ 535.336,55 (quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

8. Do Tratamento Diferenciado:

8.1. Passo seguinte, passou-se a análise da aplicação de tratamento diferenciado para empresas ME e EPP, na esteira do Artigos 47 e 48, Inciso I e III da Lei Complementar 123/2006:

8.1.1. Para os grupos cujo valor estimado não ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), aplica-se a exclusividade para empresas

enquadradas como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do artigo 47 da Lei Complementar nº 123/2006. A adoção do tratamento diferenciado é viável nessa hipótese, considerando a existência comprovada de empresas do porte ME/EPP atuantes no mercado paranaense nos segmentos de **Sondagens Terrestres a Percussão, Ensaios Geotécnicos e Estudos e Projetos de Topografia**, conforme verificado no Mapa de Fornecedores da plataforma Banco de Preços (documento anexo).

8.1.2. De outra banda, nos casos em que os grupos superam o valor mencionado no item anterior, não é possível a reserva de cotas para ME/EPP, uma vez que se trata de solução integrada, sendo o objeto, portanto, indivisível o objeto.

8.1.3. Para os demais critérios de julgamento, aplica-se o tratamento diferenciado para ME/EPP, conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

#### 9. Elaboração da Minuta de Edital:

10. Considerando as informações e os documentos contidos no presente procedimento, foi elaborada minuta de edital de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo maior desconto, com a utilização do sistema de registro de preços, para contratação dos serviços de engenharia.

11. Este despacho acompanha os seguintes documentos: a) Minuta de Edital e seus anexos.

12. Desse modo, encaminham-se os autos para avaliação orçamentária e demais providências necessárias, após conclusão, seguir o seguinte fluxo:

13. Sequencialmente, enviar o procedimento à COJ para emissão de parecer jurídico e, em seguida, ao Gabinete do Defensor Público-Geral para avaliação quanto à abertura da fase externa da licitação.

**Cordialmente,**

**EMANUELLA RAMPANELLI MINAIF**

Coordenadoria de Contratações



Documento assinado digitalmente por **EMANUELLA RAMPANELLI MINAIF, Assessor**, em 19/05/2025, às 09:54, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7768248108966064567



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0090731** e o código CRC **B1AE110B**.



**DPE** PR

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração  
Departamento de Compras e Aquisições

---

**5**

# **TERMO DE REFERÊNCIA**

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preço para Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia, referentes à sondagem à percussão (SPT), ensaio de percolação e levantamento topográfico, em terrenos indicados pela Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR) em todo o estado.

1.2. A Defensoria Pública, após o período inicial de sua implantação no estado do Paraná, baseada em locação de imóveis e cessão de espaços, visa implantar unidades próprias. Dessa maneira, a necessidade de análise dos potenciais terrenos para construção de suas unidades é atividade preliminar e fundamental para se aferir a viabilidade construtiva dos terrenos em que se planejam unidades próprias, de forma a orientar a aceitação dos eventuais terrenos ofertados à Instituição. Não há histórico de contratação institucional para essa finalidade, portando, a metodologia utilizada para definição do quantitativo se deu com base em terrenos nos municípios em que se pretende construir.

1.3. A análise técnica detalhada das condições do solo e do terreno será realizada mediante:

Sondagem de Solo	Ensaio de Percolação	Topografia
A sondagem é uma ferramenta essencial para o levantamento das características do solo no local das obras ou projetos. A análise dos dados obtidos por meio da sondagem permite determinar a composição e a capacidade de carga do solo, possibilitando o dimensionamento adequado das fundações, evitando danos estruturais e riscos à segurança de futuras construções ou reformas	O ensaio de percolação tem como objetivo avaliar a capacidade do solo em absorver e percolar água, fundamental em projetos que envolvem sistemas de drenagem, redes de esgoto, construção de edificações ou áreas de ocupação. Com o ensaio de percolação, é possível identificar áreas de maior ou menor permeabilidade do solo, o que possibilita um planejamento mais eficiente da infraestrutura e a prevenção de problemas relacionados a alagamentos e instabilidade do terreno.	A realização de um levantamento topográfico preciso e detalhado é essencial para o planejamento de qualquer intervenção no terreno, permitindo a definição das cotas altimétricas, alinhamentos e áreas de drenagem. O levantamento topográfico assegura que os projetos de construção ou remodelação estejam em conformidade com as exigências do terreno e da legislação vigente, além de garantir a correta elaboração do projeto arquitetônico e da execução de obras, evitando erros no posicionamento de estruturas e maximizando a eficiência dos processos.

1.4. O objetivo da presente contratação é analisar a qualidade dos terrenos ofertados à Defensoria Pública, antes de seu aceite ou negociação, ou para confirmação de qualidade, a fim de confirmar a viabilidade na implantação de unidades próprias

### 1.5. DESCRIÇÃO BÁSICA DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS:

1.6. As tabelas abaixo, demonstram a composição dos itens de cada grupo regionalizado em seus quantitativos e especificações:

**1.6.1. GRUPO 1- CURITIBA, REGIÃO METROPOLITANA E LITORAL**

1.6.1.1. Cidade base: Curitiba

1.6.1.2. Municípios que poderão ser atendidos: Almirante Tamandaré, Antonina, Araucária, Campo Largo, Colombo, Curitiba, Guaratuba, Lapa, Matinhos, Morretes, Pontal do Paraná, São José do Pinhais.

1.6.1.3. Faixa A (por unidade) – áreas até 1.000m<sup>2</sup>

1.6.1.4. Faixa B (por metro quadrado) – áreas acima de 1.000m<sup>2</sup> a 10.000m<sup>2</sup>

GRUPO 1- CURITIBA, REGIÃO METROPOLITANA E LITORAL									
GRUPO	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	BDI (%)	TOTAL COM BDI (R\$)
1	1	965	SONDAGEM DE SOLO SPT – STANDARD PENETRATION TEST NBR 6484/2020	M	702	68,00	47.736,00	-	47.736,00
	2		LAUDO DE FUNDAÇÃO	UD	16	800,00	12.800,00	-	12.800,00
	3		MOBILIZAÇÃO SONDAGEM	KM	1844	29,00	53.476,00	-	53.476,00
	4	990	ENSAIO DE PERCOLAÇÃO DE SOLO	UD	47	500,00	23.500,00	-	23.500,00
	5		MOBILIZAÇÃO PERCOLAÇÃO	KM	1844	8,20	15.120,80	-	15.120,80
	6	21369	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO SEMICADASTRAL COM CURVA DE NÍVEL A CADA 1,00 METRO – FAIXA A	UD	16	1.819,21	29.107,36	30%	37.839,57
	7		LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO SEMICADASTRAL COM CURVA DE NÍVEL A CADA 1,00 METRO – FAIXA B	M <sup>2</sup>	5720	0,47	2.688,40	30%	3.494,92
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 1: R\$ 193.967,29</b>									

**1.6.2. GRUPO 2- CENTRO ORIENTAL.**

1.6.2.1. Cidade-base: Ponta Grossa.

1.6.2.2. Municípios que poderão ser atendidos: Castro e Ponta Grossa.

1.6.2.3. Faixa A (por unidade) – áreas até 1.000m<sup>2</sup>

1.6.2.4. Faixa B (por metro quadrado) – áreas acima de 1.000m<sup>2</sup> a 10.000m<sup>2</sup>

GRUPO 2- CENTRO ORIENTAL.									
GRUPO	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	BDI (%)	TOTAL COM BDI (R\$)
2	8	965	SONDAGEM DE SOLO SPT – STANDARD PENETRATION TEST NBR 6484/2020	M	117	68,00	7.956,00	-	7.956,00
	9		LAUDO DE FUNDAÇÃO	UD	3	800,00	2.400,00	-	2.400,00
	10		MOBILIZAÇÃO SONDAGEM	KM	240	29,00	6.960,00	-	6.960,00
	11	990	ENSAIO DE PERCOLAÇÃO DE SOLO	UD	8	500,00	4.000,00	-	4.000,00
	12		MOBILIZAÇÃO PERCOLAÇÃO	KM	240	8,20	1.968,00	-	1.968,00
	13	21369	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO SEMICADASTRAL COM CURVA DE NÍVEL A CADA 1,00 METRO – FAIXA A	UD	3	1.819,21	5.457,63	30%	7.094,92



14		LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO SEMICADASTRAL COM CURVA DE NÍVEL A CADA 1,00 METRO – FAIXA B	M <sup>2</sup>	1300	0,47	611,00	30%	794,30
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 2: R\$ 31.173,22</b>								

### 1.6.3. **GRUPO 3 – NORTE PIONEIRO**

1.6.3.1. Cidade-base: Cornélio Procópio.

1.6.3.2. Municípios que poderão ser atendidos: Cornélio Procópio.

1.6.3.3. Faixa A (por unidade) – áreas até 1.000m<sup>2</sup>

1.6.3.4. Faixa B (por metro quadrado) – áreas acima de 1.000m<sup>2</sup> a 10.000m<sup>2</sup>

GRUPO 3 – NORTE PIONEIRO									
GRUPO	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	BDI (%)	TOTAL COM BDI (R\$)
3	15	965	SONDAGEM DE SOLO SPT – STANDARD PENETRATION TEST NBR 6484/2020	M	59	68,00	4.012,00	-	4.012,00
	16		LAUDO DE FUNDAÇÃO	UD	2	800,00	1.600,00	-	1.600,00
	17		MOBILIZAÇÃO SONDAÇÃO	KM	130	29,00	3.770,00	-	3.770,00
	18	990	ENSAIO DE PERCOLAÇÃO DE SOLO	UD	4	500,00	2.000,00	-	2.000,00
	19		MOBILIZAÇÃO PERCOLAÇÃO	KM	130	8,20	1.066,00	-	1.066,00
	20	21369	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO SEMICADASTRAL COM CURVA DE NÍVEL A CADA 1,00 METRO – FAIXA A	UD	2	1.819,21	3.638,42	30%	4.729,95
	21		LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO SEMICADASTRAL COM CURVA DE NÍVEL A CADA 1,00 METRO – FAIXA B	M <sup>2</sup>	650	0,47	305,50	30%	397,15
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 3: R\$ 17.575,10</b>									

### 1.6.4. **GRUPO 4- SUDESTE**

1.6.4.1. Cidade-base: União da Vitória.

1.6.4.2. Municípios que poderão ser atendidos: União da Vitória.

1.6.4.3. Faixa B (por metro quadrado) – áreas acima de 1.000m<sup>2</sup> a 10.000m<sup>2</sup>

GRUPO 4- SUDESTE									
GRUPO	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	BDI (%)	TOTAL COM BDI (R\$)
4	22	965	SONDAGEM DE SOLO SPT – STANDARD PENETRATION TEST NBR 6484/2020	M	59	68,00	4.012,00	-	4.012,00
	23		LAUDO DE FUNDAÇÃO	UD	2	800,00	1.600,00	-	1.600,00
	24		MOBILIZAÇÃO SONDAÇÃO	KM	130	29,00	3.770,00	-	3.770,00
	25	990	ENSAIO DE PERCOLAÇÃO DE SOLO	UD	4	500,00	2.000,00	-	2.000,00
	26		MOBILIZAÇÃO PERCOLAÇÃO	KM	130	8,20	1.066,00	-	1.066,00
	27	21369	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO SEMICADASTRAL COM CURVA DE NÍVEL A CADA 1,00 METRO – FAIXA A	UD	2	1.819,21	3.638,42	30%	4.729,95



28		LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO SEMICADASTRAL COM CURVA DE NÍVEL A CADA 1,00 METRO –FAIXA B	M²	650	0,47	305,50	30%	397,15
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 4: R\$ 17.575,10</b>								

### 1.6.5. **GRUPO 5 –SUDOESTE**

1.6.5.1. Cidade-base: Francisco Beltrão.

1.6.5.2. Municípios que poderão ser atendidos: Francisco Beltrão.

1.6.5.3. Faixa A (por unidade) – áreas até 1.000m²

1.6.5.4. Faixa B (por metro quadrado) – áreas acima de 1.000m² a 10.000m²

GRUPO 5 –SUDOESTE									
GRUPO	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	BDI (%)	TOTAL COM BDI (R\$)
5	29	965	SONDAGEM DE SOLO SPT – STANDARD PENETRATION TEST NBR 6484/2020	M	117	68,00	7.956,00	-	7.956,00
	30		LAUDO DE FUNDAÇÃO	UD	3	800,00	2.400,00	-	2.400,00
	31		MOBILIZAÇÃO SONDAÇÃO	K M	273	29,00	7.917,00	-	7.917,00
	32	990	ENSAIO DE PERCOLAÇÃO DE SOLO	UD	8	500,00	4.000,00	-	4.000,00
	33		MOBILIZAÇÃO PERCOLAÇÃO	K M	273	8,20	2.238,60	-	2.238,60
	34	21369	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO SEMICADASTRAL COM CURVA DE NÍVEL A CADA 1,00 METRO –FAIXA A	UD	3	1.819,21	5.457,63	30%	7.094,92
	35		LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO SEMICADASTRAL COM CURVA DE NÍVEL A CADA 1,00 METRO –FAIXA B	M²	1300	0,47	611,00	30%	794,30
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 5: R\$ 32.400,82</b>									

### 1.6.6. **GRUPO 6 – CENTRO SUL**

1.6.6.1. Cidade-base: Guarapuava.

1.6.6.2. Municípios que poderão ser atendidos: Guarapuava

1.6.6.3. Faixa A (por unidade) – áreas até 1.000m²

1.6.6.4. Faixa B (por metro quadrado) – áreas acima de 1.000m² a 10.000m²

GRUPO 6 – CENTRO SUL									
GRUPO	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	BDI (%)	TOTAL COM BDI (R\$)
6	36	965	SONDAGEM DE SOLO SPT – STANDARD PENETRATION TEST NBR 6484/2020	M	59	68,00	4.012,00	-	4.012,00
	37		LAUDO DE FUNDAÇÃO	UD	2	800,00	1.600,00	-	1.600,00
	38		MOBILIZAÇÃO SONDAÇÃO	KM	130	29,00	3.770,00	-	3.770,00
	39	990	ENSAIO DE PERCOLAÇÃO DE SOLO	UD	4	500,00	2.000,00	-	2.000,00
	40		MOBILIZAÇÃO PERCOLAÇÃO	KM	130	8,20	1.066,00	-	1.066,00
	41	21369	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO SEMICADASTRAL COM CURVA DE NÍVEL A CADA 1,00 METRO FAIXA A	UD	2	1.819,21	3.638,42	30%	4.729,95
	42		LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO SEMICADASTRAL COM CURVA DE NÍVEL A CADA 1,00 METRO –FAIXA B	m²	650	0,47	305,50	30%	397,15
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 6: R\$ 17.575,10</b>									

### 1.6.7. **GRUPO 7 – CENTRO – OCIDENTAL**

1.6.7.1. Cidade-base: Campo Mourão.

1.6.7.2. Municípios que poderão ser atendidos: Campo Mourão.

1.6.7.3. Faixa A (por unidade) – áreas até 1.000m<sup>2</sup>

1.6.7.4. Faixa B (por metro quadrado) – áreas acima de 1.000m<sup>2</sup> a 10.000m<sup>2</sup>

GRUPO 7 – CENTRO – OCIDENTAL									
GRUPO	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	BDI (%)	TOTAL COM BDI (R\$)
7	43	965	SONDAGEM DE SOLO SPT – STANDARD PENETRATION TEST NBR 6484/2020	M	59	68,00	4.012,00	-	4.012,00
	44		LAUDO DE FUNDAÇÃO	UD	2	800,00	1.600,00	-	1.600,00
	45		MOBILIZAÇÃO SONDAGEM	KM	130	29,00	3.770,00	-	3.770,00
	46	990	ENSAIO DE PERCOLAÇÃO DE SOLO	UD	4	500,00	2.000,00	-	2.000,00
	47		MOBILIZAÇÃO PERCOLAÇÃO	KM	130	8,20	1.066,00	-	1.066,00
	48	21369	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO SEMICADASTRAL COM CURVA DE NÍVEL A CADA 1,00 METRO –FAIXA A	UD	2	1.819,21	3.638,42	30%	4.729,95
	49		LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO SEMICADASTRAL COM CURVA DE NÍVEL A CADA 1,00 METRO –FAIXA B	M <sup>2</sup>	650	0,47	305,50	30%	397,15
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 7: R\$ 17.575,10</b>									

1.6.8. **GRUPO 8 – NORTE CENTRAL**

1.6.8.1. Cidade-base: Londrina.

1.6.8.2. Municípios que poderão ser atendidos: Apucarana, Cambé, Jandaia, Londrina, Maringá.

1.6.8.3. Faixa A (por unidade) – áreas até 1.000m<sup>2</sup>.

1.6.8.4. Faixa B (por metro quadrado) – áreas acima de 1.000m<sup>2</sup> a 10.000m<sup>2</sup>.

GRUPO 8 – NORTE CENTRAL									
GRUPO	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	BDI (%)	TOTAL COM BDI (R\$)
8	50	965	SONDAGEM DE SOLO SPT – STANDARD PENETRATION TEST NBR 6484/2020	M	293	68,00	19.924,00	-	19.924,00
	51		LAUDO DE FUNDAÇÃO	UD	7	800,00	5.600,00	-	5.600,00
	52		MOBILIZAÇÃO SONDAGEM	KM	786	29,00	22.794,00	-	22.794,00
	53	990	ENSAIO DE PERCOLAÇÃO DE SOLO	UD	20	500,00	10.000,00	-	10.000,00
	54		MOBILIZAÇÃO PERCOLAÇÃO	KM	786	8,20	6.445,20	-	6.445,20
	55	21369	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO SEMICADASTRAL COM CURVA DE NÍVEL A CADA 1,00 METRO – FAIXA A	UD	7	1.819,21	12.734,47	30%	16.554,82
	56		LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO SEMICADASTRAL COM CURVA DE NÍVEL A CADA 1,00 METRO – FAIXA B	M <sup>2</sup>	2834	0,47	1.331,98	30%	1.731,58
<b>VALOR TOTAL DO GRUPO 8: R\$ 83.049,60</b>									

1.6.9. **GRUPO 9 – NOROESTE**

1.6.9.1. Cidade-base: Umuarama.

1.6.9.2. Municípios que poderão ser atendidos: Cianorte, Paranavaí, Umuarama.

1.6.9.3. Faixa B (por metro quadrado) – áreas acima de 1.000m<sup>2</sup> a 10.000m<sup>2</sup>



GRUPO 9 – NOROESTE									
GRUPO	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	BDI (%)	TOTAL COM BDI (R\$)
9	57	965	SONDAGEM DE SOLO SPT – STANDARD PENETRATION TEST NBR 6484/2020	M	176	68,00	11.968,00	-	11.968,00
	58		LAUDO DE FUNDAÇÃO	UD	4	800,00	3.200,00	-	3.200,00
	59		MOBILIZAÇÃO SONDAÇÃO	KM	754	29,00	21.866,00	-	21.866,00
	60	990	ENSAIO DE PERCOLAÇÃO DE SOLO	UD	12	500,00	6.000,00	-	6.000,00
	61		MOBILIZAÇÃO PERCOLAÇÃO	KM	754	8,20	6.182,80	-	6.182,80
	62	2136 9	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO SEMICADASTRAL COM CURVA DE NÍVEL A CADA 1,00 METRO – FAIXA A	UD	4	1.819,21	7.276,84	30%	9.459,90
	63		LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO SEMICADASTRAL COM CURVA DE NÍVEL A CADA 1,00 METRO – FAIXA B	M²	1950	0,47	916,50	30%	1.191,45
						VALOR TOTAL DO GRUPO 9: R\$ R\$ 59.868,15			

#### 1.6.10. GRUPO 10 – OESTE

1.6.10.1. Cidade-base: Cascavel.

1.6.10.2. Municípios que poderão ser atendidos: Cascavel, Foz do Iguaçu, Guaíra.

1.6.10.3. Faixa A (por unidade) – áreas até 1.000m²

1.6.10.4. Faixa B (por metro quadrado) – áreas acima de 1.000m² a 10.000m²

GRUPO 10 – OESTE									
GRUPO	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)	BDI (%)	TOTAL COM BDI (R\$)
10	64	965	SONDAGEM DE SOLO SPT – STANDARD PENETRATION TEST NBR 6484/2020	M	176	68,00	11.968,00	-	11.968,00
	65		LAUDO DE FUNDAÇÃO	UD	4	800,00	3.200,00	-	3.200,00
	66		MOBILIZAÇÃO SONDAÇÃO	KM	884	29,00	25.636,00	-	25.636,00
	67	990	ENSAIO DE PERCOLAÇÃO DE SOLO	UD	12	500,00	6.000,00	-	6.000,00
	68		MOBILIZAÇÃO PERCOLAÇÃO	KM	884	8,20	7.248,80	-	7.248,80
	69	2136 9	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO SEMICADASTRAL COM CURVA DE NÍVEL A CADA 1,00 METRO – FAIXA A	UD	4	1.819,21	7.276,84	30%	9.459,90
	70		LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO SEMICADASTRAL COM CURVA DE NÍVEL A CADA 1,00 METRO – FAIXA B	M²	1742	0,47	818,74	30%	1.064,37
						VALOR TOTAL DO GRUPO 10: R\$ R\$ 64.577,07			

#### 1.7. DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

##### 1.7.1. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS SONDAÇÃO GEOLÓGICA À PERCUSSÃO DE SOLO SPT – STANDARD PENETRATION TEST

1.7.1.1. Os serviços de sondagem SPT deverão ser executados de acordo com a NBR 8036/1983 – Programação de sondagem de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifícios – Procedimento, NBR 6484/2020 – Solo – Sondagens de simples reconhecimento SPT – Método de Ensaio e outras correlatas que a contratada entender pertinente.

1.7.1.2. A quantidade de furos deverá ser de no **mínimo 03 (três) para áreas até**

---

**200m<sup>2</sup>.**

1.7.1.3. Áreas superiores à 200m<sup>2</sup> deverão ter a quantidade de furos dimensionada de acordo com o que preconiza a NBR 8036/1983.

1.7.1.4. A profundidade dos furos, deverão ser de 15,00 m (quinze metros) ou até atingir a impenetrabilidade.

1.7.1.5. A localização dos pontos para a perfuração será indicada pela equipe técnica da DEA-DPE/PR.

1.7.1.6. O serviço de sondagem deverá contemplar a elaboração de laudos técnicos, nos quais, deverão estar apresentados os resultados contendo o processo de perfuração, coleta das amostras, bem como observações quanto ao nível do lençol freático.

1.7.1.7. Os dados obtidos deverão permitir a determinação de características do solo como a resistência, densidade, textura, estratificação do subsolo, dentre outras relacionadas aos serviços.

1.7.1.8. O laudo de sondagem deve incluir os seguintes elementos, não se limitando aos mesmos:

1.7.1.8.1. Identificação do Projeto:

a) Nome do projeto, localização, cliente e data da sondagem.

1.7.1.8.2. Objetivo da Sondagem:

a) Finalidade da investigação geotécnica.

1.7.1.8.3. Descrição do local:

a) Informações sobre o terreno, acessos e condições gerais.

1.7.1.8.4. Metodologia da Sondagem:

a) Descrição do tipo de sondagem utilizada, equipamentos e procedimentos.

1.7.1.8.5. Amostragem:

a) Identificação e localização dos furos, descrição das amostras coletadas, profundidade e tipo (indeformada, deformada etc.).

1.7.1.8.6. Resultado dos Ensaios:

a) Dados dos ensaios de campo (número de golpes do SPT, consistência e capacidade etc.) e de laboratório, isto é, elementos técnicos que permitam realizar o dimensionamento da fundação.

1.7.1.8.7. Perfil Geológico-Geotécnico:

a) Interpretação das camadas do solo, descrição do perfil, tipo de solo em cada camada e suas características.

1.7.1.8.8. Nível d'água:

a) Profundidade do lençol freático, se encontrado;

1.7.1.8.9. Recomendações:

a) Comentários que o corpo técnico da contratada considerar pertinentes ou de alerta para o desenvolvimento do projeto de fundações;

1.7.1.8.10. Anexos:

a) Mapas de localização, plantas de sondagem, fotos, boletins de sondagem e resultados de ensaios de laboratório.

1.7.1.9. Critério de medição: Medição por metragem de perfuração por furo, Laudo de fundações por unidade e Mobilização de sondagem por quilômetro.

**1.7.2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENSAIO DE PERCOLAÇÃO EM SOLOS**

1.7.2.1. O serviço de ensaio de percolação em solos deverá ser executado em conformidade com a NBR 13969/97 Tanques Sépticos – Unidades de Tratamento Complementar e Disposições Finais dos Efluentes Líquidos – Projeto, Construção e Operação e outras correlatas que a contratada entender pertinente.

1.7.2.2. O número de furos de locais de ensaio deve ser de no mínimo 3 pontos, distribuídos aproximadamente de modo a cobrir áreas iguais no local analisado.

1.7.2.3. O ensaio de percolação é o procedimento elaborado com a finalidade de estimar a capacidade de percolação do solo, através da determinação de um coeficiente “k”.

1.7.2.4. Os serviços deverão contemplar a elaboração de laudos técnicos, nos quais deverão ser apresentados os resultados com indicação da taxa de percolação (min/m) e a Taxa de aplicação ( $m^3/m^2.dia$ ).

1.7.2.5. O laudo de ensaio de percolação deve incluir os seguintes elementos não se limitando aos mesmos:

1.7.2.5.1. Identificação do Projetos:

a) Nome do projeto, localização cliente e data do ensaio de percolação.

1.7.2.5.2. Objetivo do Ensaio de Percolação:

a) Finalidade para a qual está sendo realizado o ensaio.

1.7.2.5.3. Descrição do local:

a) Informações sobre o terreno, condições gerais etc.

1.7.2.5.4. Metodologia do Ensaio:

a) Descrição do tipo de metodologia utilizada, equipamentos e procedimentos.

1.7.2.5.5. Identificação dos pontos de Ensaio:

a) Croqui de localização dos pontos de execução do ensaio no terreno, com cotas de distanciamento para ponto de referência existente.

1.7.2.5.6. Resultado dos Ensaio:

a) Planilha com todas as medições obtidas no ensaio para cada ponto, bem como breve memória de cálculo para obtenção do coeficiente “k”, em cada camada distinta do solo, bem como a obtenção do coeficiente “k média”, conforme disposto na NBR 13969:1997 Tanques sépticos – Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação;

b) Taxa de percolação (min/m) e a Taxa de aplicação ( $m^3/m^2.dia$ ).

1.7.2.5.7. Recomendações:

a) Comentários que o corpo técnico da contratada considerar pertinentes ou de alerta para o desenvolvimento de projetos.

1.7.2.5.8. Anexos:

a) Mapas de localização, croqui e relato fotográfico.

1.7.2.6. Critério de medição: Medição por unidade perfurada e Mobilização de percolação por quilômetro.

**1.7.3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA**

1.7.3.1. O serviço de topografia deverá ser executado em conformidade com a NBR 13.133/21 - Execução e levantamento topográfico e outras correlatas que a contratada entender pertinente.

1.7.3.2. O serviço deverá contemplar o levantamento planialtimétrico.

1.7.3.3. Deverão ser traçadas as curvas de nível, as cercas, limites dos terrenos, contorno das edificações, portões, meio-fio, áreas pavimentadas, calçadas, vegetação e demais elementos.

1.7.3.4. O levantamento Topográfico Planialtimétrico deverá apresentar, no mínimo:

1.7.3.4.1. Planta de situação da área em relação à cidade;

1.7.3.4.2. Planta topográfica planialtimétrica;

1.7.3.4.3. Memorial Descritivo da Poligonal;

1.7.3.4.4. Identificação dos proprietários e vizinhos;

1.7.3.4.5. A planta de situação deve conter:

a) Acessos à área;

b) Amarração a pontos de fácil identificação, tais como linhas de transmissão de energia etc.;

c) Norte magnético e verdadeiro e sua deflexão

d) Traçado urbano da cidade, dando prioridade ao entorno da área (1 km de raio), caracterizando as seguintes edificações:

1.7.3.4.5.d.1. Prefeitura municipal;

1.7.3.4.5.d.2. Câmara de vereadores;

1.7.3.4.5.d.3. Bancos;

1.7.3.4.5.d.4. Hospital;

1.7.3.4.5.d.5. Posto policial;

1.7.3.4.5.d.6. Estação rodoviária;

1.7.3.4.5.d.7. Cartórios;

1.7.3.4.5.d.8. Fórum;

1.7.3.4.5.d.9. Tribunais;

1.7.3.4.5.d.10. Outros órgãos públicos relevantes.

e) Planta Topográfica planialtimétrica contendo:

1.7.3.4.5.e.1. A poligonal fechada:

a) Todos os vértices, devidamente marcados no local onde se encontram com piquetes, com ângulo interno, distância entre alas e rumos achados com teodolito e/ou aparelho de melhor precisão, amarrados com os vizinhos;

b) Identificação dos vizinhos e colocação das edificações existentes no entorno;

- c) Caracterização do tipo da demarcação do contorno (cerca, muro etc.);
- d) Curva de nível a cada 0,5 metro;
- e) Malha trançada de 4 m por 4 m com cotas de níveis nos 04 (quatro) vértices da malha em toda área;
- f) Cálculo exato da área em m<sup>2</sup>;
- g) Colocação das referências de nível (RN) em pontos de fáceis reconhecimento, tais como soleiras de igreja etc., além da linha-base;
- h) Norte magnético e verdadeiro com sua deflexão;
- i) Caracterização detalhada das linhas de alta e baixa tensão, telefone, rios, canais ou sangradouros ou tubulações de águas pluviais, servidas ou de esgoto, com suas cotas, seções e faixa de domínio;
- j) Marcação das árvores de corte, bem como das edificações porventura existentes no terreno;
- k) Marcação dos greides (inclinação vertical do eixo da estrada) das vias existentes, adjacentes ao terreno;
- l) Quando a área for íngreme, ou com acidentes expressivos, fornecer detalhes à parte, seccionando com as devidas cotas;
- m) Colocar RN em Campo com base em concreto fixando placa de metal com a cota altimetria.

1.7.3.5. Critério de medição: Medição por unidade e por metro quadrado a depender da Faixa:

- a) Faixa A (por unidade) – áreas até 1.000m<sup>2</sup>;
- b) Faixa B (por metro quadrado) – áreas acima de 1.000m<sup>2</sup> a 10.000m<sup>2</sup>.

## 1.8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

1.8.1. O valor total estimado para a presente licitação, segmentado por lote, é apresentado na Tabela abaixo:

GRUPO	REGIÃO	VALOR ESTIMADO <sup>1</sup>
1	Curitiba, Região Metropolitana e Litoral	R\$ 193.967,29
2	Centro Oriental	R\$ 31.173,22
3	Norte Pioneiro	R\$ 17.575,10
4	Sudeste	R\$ 17.575,10
5	Sudoeste	R\$ 32.400,82
6	Centro-Sul	R\$ 17.575,10
7	Centro Ocidental	R\$ 17.575,10
8	Norte Central	R\$ 83.049,60
9	Noroeste	R\$ 59.868,15
10	Oeste	R\$ 64.577,07
<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO</b>		<b>R\$ 535.336,55</b>

<sup>1</sup> Conforme Art. 3º da Resolução Nº 028/2024/SECID para os serviços de Sondagem Geológica e Percolação não se faz necessário a aplicação do BDI. Desse modo, somente os serviços de topografia estão com incidência de BDI, o qual foi calculado conforme Art 6º da mesma resolução.

## **2. DO PLANO DE CONTRATAÇÕES**

2.1. A contratação em tela, está alinhada aos objetivos institucionais da Defensoria Pública do Estado do Paraná, e encontra respaldo no Plano Anual de Contratações de 2025, com o título “Serviços de levantamento de topografia e estudos de sondagem e percolação do solo”, sob o nº 054/2025.

## **3. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO**

3.1. A presente contratação ocorrerá por meio licitatório, conforme Plano de Contratações Anual 2025.

3.2. A modalidade de contratação será por meio de Pregão Eletrônico, tendo em vista tratar-se de um serviço comum de engenharia, padronizável em termos de desempenho e qualidade, e que pode ser objetivamente definido em edital.

3.3. Será adotado o Sistema de Registro de Preços, em razão do caráter eventual, não imediato e não continuado do objeto, de forma a permitir que seu acionamento ocorra de acordo com a efetiva demanda institucional.

3.4. O critério de julgamento será o maior desconto, assegurando que a contratação será realizada com a proposta de menor preço, proporcionando à administração pública a obtenção da melhor condição econômica possível, sem comprometer os padrões de qualidade e desempenho definidos no edital.

3.5. A adjudicação será por grupo, tendo em vista que os itens que compõem cada lote são interdependentes para a entrega do objeto.

3.6. Será permitida a participação de consórcios na presente licitação, desde que atendidas as disposições do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

3.6.1. A formação de consórcios deverá observar as condições estabelecidas na legislação, de modo que as empresas associadas atendam plenamente às exigências técnicas e operacionais estabelecidas para a execução do objeto contratual.

3.7. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto da presente contratação.

3.8. Aplica-se o tratamento diferenciado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

3.8.1. Exceto na hipótese prevista no inciso III do Art. 48 da Lei supracitada, pois o objeto trata-se de uma solução interdependente, cujo conteúdo não é divisível, conforme disposto no item 3.5 desse capítulo, o que inviabiliza a criação de um novo lote com cota para as empresas beneficiárias

## **4. DOS REQUISITOS DO FORNECEDOR**

4.1. Não há possibilidade de vistoria para a o dimensionamento e elaboração da

proposta.

4.1.1. Tendo em vista que a Defensoria Pública ainda não dispõe de todos os terrenos nos quais será executado o objeto da presente contratação, é inviável a realização de vistoria prévia, para fins de formulação das propostas.

4.2. Não haverá apresentação de amostra.

4.2.1. Conforme a natureza do objeto a ser contratação, é inviável a apresentação de amostras ou catálogos técnicos para aferição dos serviços a serem prestados, para fins de julgamento das propostas.

#### **4.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA**

**4.3.1. A qualificação técnico-operacional será demonstrada por meio de:**

4.3.1.1. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica com a regularidade da Licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade e com jurisdição na sua sede.

4.3.1.2. Em se tratando de empresa de engenharia não registrada no CREA do estado do Paraná, será aceito o registro do CREA do Estado de origem, ficando a Licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do CREA do estado do Paraná antes da assinatura do contrato, considerando que o registro no CAU é válido para o Brasil.

4.3.1.3. Atestado(s) expedido(s) por pessoa física ou pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes, de que a(s) empresa(s) tenha(m) executado serviço(s) similar(es) ao objeto desta contratação, conforme quantitativos indicados no Apêndice I, admitida a apresentação de atestados individualizados e a somatória de atestados diversos.

**4.3.2. A qualificação técnico-profissional será demonstrada por meio de:**

4.3.2.1. Declaração de responsabilidade técnica, conforme Apêndice II, referente ao compromisso de participação de pessoal técnico nomeado pela proponente, no qual declare que participará, permanentemente, a serviço da empresa do objeto desta licitação, devendo estar disponíveis e a pronto atendimento quando solicitado, a pedido da fiscalização da DPE/PR.

4.3.2.2. Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), emitida(s) pelo CREA e/ou pelo CAU, para a comprovação do(s) profissional(is) de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, indicados como responsável(is) técnico(s), detentor(es) de Certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), emitida(s) pelo CREA e/ou pelo CAU, conforme quantitativos indicados no Apêndice I, admitida a apresentação de atestados individualizados e a somatória de atestados diversos.

4.3.2.3. Documentação que comprove o vínculo entre o profissional e o serviço a ser prestado, por meio de Carteira de Trabalho, Certidão do CREA, Certidão do CAU, Contrato Social da empresa, Contrato de prestação de serviços, Contrato de Trabalho, ou termo, através do qual o(s) profissional(is) assumam a responsabilidade técnica pelo serviço a ser prestado, a ser apresentada somente quando da celebração da Ata

#### de Registro de Preços.

4.3.2.4. Após a celebração da Ata de Registro de Preços, somente será admitida a substituição legal de qualquer profissional indicado em situações excepcionais, desde que o motivo seja justificado, comprovado e plausível, e o novo profissional indicado seja submetido aos mesmos critérios de avaliação estipulados e demonstre ter qualificação técnica equivalente ou superior à do profissional substituído.

#### **4.4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.4.1. A habilitação fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes documentos:

4.4.1.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.4.1.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.4.1.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.4.1.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.4.1.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4.4.1.6. As certidões poderão ser substituídas pela certidão emitida pelo Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF.

#### **5. DA FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO**

5.1. A formalização da contratação será por meio de Ata de Registro de Preços e Instrumento Contratual, conforme disciplinado a seguir.

##### **5.2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

5.2.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, será firmada Ata de Registro de Preços (ARP).

5.2.2. O adjudicatário será convocado para assinatura da ARP e deverá assinar o respectivo documento, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis, no máximo, por igual prazo, a critério exclusivo da DPE/PR, desde que solicitado tempestivamente pela CONTRATADA e apresentada devida justificativa.

5.2.3. A ARP terá vigência de 1 (um) ano, excluído o dia do termo final, contados da sua publicação no Diário Eletrônico da DPE/PR.

5.2.4. A partir da assinatura da ARP, a CONTRATADA assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

5.2.5. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de

Preço, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.2.6. A ARP, poderá ser prorrogada por mais 1 (um) ano, atendendo exclusivamente ao interesse da administração pública, desde que comprovado preço vantajoso, hipótese em que se renovarão os quantitativos originalmente registrados.

### **5.3. DO INSTRUMENTO DE CONTRATO**

5.3.1. Após a formalização da Ata de Registro de Preços, de acordo com a demanda da Defensoria Pública do Estado do Paraná e dentro do período de vigência do ajuste, a empresa será convocada para assinar Termo de Contrato, referente aos serviços a serem prestados.

5.3.2. A empresa terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.3.3. A assinatura do Termo de Contrato deverá ser promovida por representante legal da licitante, ou por mandatário mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida outorgada por representante legal da licitante.

5.3.4. A convocação para a assinatura do Termo de Contrato será realizada de forma eletrônica no e-mail indicado pela licitante em sua proposta de preços, modo pelo qual também serão formalizadas outras comunicações acerca dos atos do presente procedimento licitatório.

5.3.5. O prazo previsto para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela DPE/PR.

5.3.6. Antes da assinatura do Termo de Contrato, a Administração verificará se o adjudicatário mantém as condições de habilitação exigidas por ocasião da licitação.

5.3.7. O prazo de vigência da contratação terá início com sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR) e vigorará por 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final, sendo prorrogável na forma do artigo 111 da Lei n.º 14.133/2021.

### **6. DO MODELO DE GESTÃO**

6.1. O gestor e o fiscal do contrato serão designados pela Coordenadoria de Fiscalização de Contratos e Convênios.

6.2. O fiscal do contrato será designado de acordo com a indicação Diretoria de Engenharia e Arquitetura, dentre as pessoas que compõem a sua equipe.

6.3. O acompanhamento e fiscalização da execução do objeto serão realizados pela CONTRATANTE, através do fiscal de contrato.

6.4. A responsabilidade pela gestão e fiscalização deste contrato caberá aos(as) servidores(as) designados(as), os(as) quais serão responsáveis pelas atribuições definidas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e no Anexo XII da Resolução DPG n.º

375/2023, a fim de exigir o cumprimento de todos os itens desta contratação, de acordo com as normas técnicas e especificações.

6.5. A qualquer tempo, a fiscalização poderá solicitar, por motivo justificado, a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA.

6.6. A presença da fiscalização para eventual acompanhamento do serviço não diminuirá a responsabilidade técnica e legal da contratada, com relação às soluções adotadas e execução dos serviços.

6.7. A gestão e a fiscalização do contrato, exercidas pela CONTRATANTE, fará a avaliação e controle dos serviços prestados, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6.8. As comunicações durante a execução contratual serão realizadas através de ofício e/ou correspondência eletrônica e serão expedidas, através do endereço eletrônico: engenharia@defensoria.pr.def.br.

6.9. A CONTRATADA deverá manter número de telefone disponível para contato durante horário comercial, através do qual a fiscalização se reportará acerca de assuntos referentes à execução de serviços, inclusive para aqueles que, por sua natureza, devam ser tratados com o responsável técnico da empresa, o qual deverá imediatamente atender e fornecer todas as informações requisitadas.

6.10. A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude da responsabilidade da CONTRATADA, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços por intermédio da fiscalização contratual.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, comunicando à CONTRATADA, por escrito, os vícios, os defeitos ou as incorreções verificadas no objeto quando da análise para recebimento, a fim de que seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às expensas da CONTRATADA.

7.2. Acionar, acompanhar e fiscalizar a execução deste ajuste e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

7.3. Manter disponível canal de comunicação para que a CONTRATADA possa encaminhar eventuais dúvidas, a fim de executar o objeto da contratação dentro da qualidade e prazo estipulados pela CONTRATANTE.

7.4. Efetuar o pagamento, à CONTRATADA, do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, na forma e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

7.5. Aplicar à CONTRATADA, quando for o caso, as sanções previstas nas leis e normativas vigentes.

7.6. Decidir expressamente sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução deste ajuste.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. De acordo com o inciso II do Artigo 68 da Lei 14.133/2021, a CONTRATADA deverá ser de ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

8.2. A contratada deverá estar cadastrada no SICAF, para realizar o cadastro, deverá acessar o Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

8.3. A CONTRATADA deverá tomar todas as providências necessárias para a execução do objeto da contratação, conforme estabelecido no Termo de Referência e na proposta apresentada, observando rigorosamente as boas técnicas, as normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis.

8.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto nos quais se verificarem vícios, defeitos, avarias ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.5. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de todo o instrumental, equipamentos de proteção coletiva (EPC's), equipamentos de proteção individuais (EPI's), ferramentas, equipamentos, materiais e mão de obra especializada e necessária para a execução dos serviços.

8.6. O deslocamento da equipe técnica que realizará os serviços, bem como dos equipamentos e instrumentos necessários, são de obrigação exclusiva da CONTRATADA, não incorrendo em ônus adicionais à Defensoria Pública.

8.7. A CONTRATADA deverá observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas técnicas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, dentre elas:

8.7.1. NBR 8036/1983 – Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifícios – Procedimento;

8.7.2. NBR 6484/2020 – Solo – Sondagens de simples reconhecimentos com SPT – Método de ensaio;

8.7.3. NBR 13133/2021 – Execução de levantamento topográfico;

8.7.4. NBR 13969/97- Tanques Sépticos – Unidades de Tratamento Complementar e Disposição Final dos Efluentes Líquidos – Projeto, construção e operação.

8.7.5. Outras Normas brasileiras elaboradas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentadas pelo INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia) e aplicáveis ao caso.

8.7.6. Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM.

8.7.6.1. A CONTRATADA deverá cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, fornecendo todos os equipamentos para sinalização, proteção coletiva e, caso necessário, proteção

individual a todos os que supervisionarem, trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem justificadamente no local de desenvolvimento do curso, bem como identificá-los adequadamente.

8.7.6.2. A CONTRATADA deverá possuir e apresentar, caso for solicitado, os programas PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais).

8.7.7. Normas internacionais específicas consagradas, se necessário;

8.7.8. Outras normas aplicáveis ao objeto do contrato.

8.8. As atividades deverão ser executadas e acompanhadas por um corpo técnico especializado, seguindo-se as normas vigentes e com a utilização de ferramentas apropriadas, de acordo com as recomendações normativas.

8.9. A CONTRATADA deverá apresentar funcionários devidamente identificados com nome do profissional, sua função e nome da empresa, bem como uma relação de todos os funcionários e profissionais que estejam envolvidos com a execução do objeto, quando da realização dos serviços.

8.10. A CONTRATADA deverá providenciar as devidas licenças necessárias (ambientais ou de construção); quando for o caso.

8.11. A contratada deverá executar os serviços contratados de maneira tempestiva, cumprindo os prazos estabelecidos e garantindo o atendimento aos requisitos de qualidade demandados pela CONTRATANTE.

8.12. Ao término dos serviços a contratada deverá entregar o local limpo e dar a destinação correta a todo o resíduo gerado pela execução dos serviços, sem ônus para a DPE/PR, observando as orientações e legislação vigente de cada município em que o serviço for executado.

8.13. A CONTRATADA deverá atender ao Instrumento de Medição de Resultados (IMR) estabelecido no Termo de Referência, garantindo a entrega dos resultados previstos, conforme os critérios de qualidade e prazos estipulados.

8.14. A CONTRATADA deverá manter, durante a execução dos serviços e a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

8.15. A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações ou questionamentos relacionados à execução do objeto.

8.16. A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por quaisquer situações decorrentes das suas próprias ações e decisões durante a execução dos serviços.

8.17. Durante a execução dos ensaios, se houver qualquer tipo de dano material a bens ou particulares, a CONTRATADA deverá providenciar o ressarcimento.

8.17.1. Como o serviço é de escavação, se forem rompidos dutos de água, linhas de lógica ou de energia elétrica, por exemplo, o conserto deverá ser providenciado em até 24 (vinte e quatro) horas.

8.18. A CONTRATADA ficará responsável, durante a execução dos serviços, por eventuais infrações de postura ou de regulamentos administrativos a que venha dar causa, não sendo o contratante responsabilizado, quer por acidentes de trabalho dos empregados da contratada, quer por danos a terceiros, resultante da ação, omissão ou negligência da contratada.

8.19. A CONTRATADA será responsável por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais relacionados à sua equipe, obrigando-se a regularizar e quitar essas obrigações no prazo devido, garantindo que seus empregados não mantenham vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

8.20. A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por quaisquer demandas trabalhistas, cíveis ou penais relacionadas à execução do objeto, sejam elas originárias, conexas ou contingentes.

8.21. A CONTRATADA deverá declarar ciência da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e comprometer-se a adequar seus procedimentos internos para garantir a proteção de dados pessoais fornecidos pela CONTRATANTE.

8.22. Em conformidade com a LGPD, é vedada a utilização de dados pessoais repassados em razão da execução contratual para fins distintos do objeto do contrato, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

8.23. A CONTRATADA deverá manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações fornecidas, especialmente dados pessoais e sensíveis, sendo proibido o compartilhamento com terceiros, exceto em cumprimento de obrigações legais ou para a execução do contrato.

8.24. A CONTRATADA será responsabilizada administrativa e judicialmente por eventuais danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos causados aos titulares de dados pessoais em decorrência da execução contratual, em caso de descumprimento da LGPD.

8.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

## **9. DO REGIME DE EXECUÇÃO**

9.1. A Coordenadoria de Formalização de Contratos e Convênios da DPE/PR informará a CONTRATADA do início da vigência da Ata de Registro de Preços.

9.2. A Coordenadoria de Formalização de Contratos e Convênios da DPE/PR informará à CONTRATADA a data de início da vigência contratual, bem como os dados de contato do(a) Gestor(a) e do(a) fiscal do contrato.

9.2.1. O Termo de Contrato conterá todas as informações necessárias à prestação dos serviços, incluindo-se a sua localização exata e forma de acesso, sendo que a data de sua publicação será considerada como marco temporal para o início da execução contratual.

### **9.3. DO PRAZO PARA A EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO**

9.3.1. O prazo para a execução e entrega do objeto constará no Termo de Contrato, observando a seguinte diretriz:

9.3.1.1. **30** (trinta) dias, para serviços que compreendam até 01 (uma) sondagem e/ou 01 (um) ensaio e/ou 01 (uma) topografia.

9.3.1.2. **45** (quarenta e cinco) dias, para serviços que compreendam 02 (duas) sondagens e/ou 02 (dois) ensaios e/ou 02 (duas) topografias;

9.3.1.3. **60** (sessenta) dias, para serviços que compreendam de 03 (três) até 05 (cinco) sondagens e/ou de 03 (três) até 05 (cinco) ensaios e/ou de 03 (três) até 05 (cinco) topografias.

9.3.2. O prazo para a execução e entrega do objeto poderá ser prorrogado, a critério da Defensoria Pública, por período igual ou inferior àquele originalmente contratado, mediante requisição formal, tempestiva e fundamentada, endereçada ao fiscal do contrato, que analisará e decidirá primeiramente sobre a suspensão ou não do prazo inicial e, em seguida, sobre a prorrogação requerida.

9.3.3. Os prazos previstos na Cláusula 9.3.1 não serão interrompidos enquanto estiver em análise o pedido de prorrogação de que trata a Cláusula 9.3.2.

9.3.4. A entrega do objeto contratual deverá ser realizada à fiscalização do contrato, em meio digital, encaminhada ao endereço eletrônico engenharia@defensoria.pr.def.br, sob as seguintes diretrizes:

9.3.5. Os laudos técnicos deverão ser entregues em formato digital, em pdf, assinado digitalmente pelo responsável técnico, de acordo com as regras de certificação digital da ICP-Brasil.

9.3.6. Os arquivos gráficos deverão ser entregues em formato digital, em dwg.

9.3.7. A CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE uma via das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) relativas a todos os serviços e atividades técnicas referentes ao objeto deste Termo de Referência, devidamente quitadas.

### **9.4. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

9.4.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, mediante termo detalhado, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento dos laudos técnicos e arquivos gráficos.

9.4.2. O objeto será recebido definitivamente pelo gestor do contrato, mediante termo detalhado, em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data do recebimento provisório, não podendo ultrapassar esse prazo, salvo situação excepcional expressamente comprovada.

9.4.3. O recebimento definitivo dos serviços fica condicionado à demonstração de cumprimento, pela CONTRATADA, de todas as obrigações assumidas, bem como à apresentação do documento de cobrança, relatórios e dos documentos relacionados à sua categoria empresarial que permitam à CONTRATANTE prestar as informações necessárias perante o fisco, nos termos da legislação vigente.

9.4.3.1. Se a CONTRATANTE verificar inconsistência na execução do objeto ou na documentação/instrumento de cobrança, o recebimento definitivo ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

9.4.3.1.1. Na hipótese anterior, o prazo para recebimento será interrompido, apenas sendo iniciado novamente – ou seja, os dias já decorridos serão restituídos e o prazo reiniciará do zero – após a regularização da pendência.

9.4.4. O recebimento definitivo do objeto fica condicionado à demonstração de cumprimento, pela CONTRATADA, de todas as suas obrigações assumidas, bem como à apresentação do documento de cobrança e dos documentos relacionados à sua categoria empresarial que permitam à CONTRATANTE prestar as informações necessárias perante o fisco, nos termos da legislação vigente.

9.4.4.1. Se a CONTRATANTE verificar inconsistência na execução do objeto ou na documentação/instrumento de cobrança, o recebimento definitivo ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

9.4.4.2. Na hipótese anterior, o prazo para recebimento será interrompido, apenas sendo iniciado novamente – ou seja, os dias já decorridos serão restituídos e o prazo reiniciará do zero – após a regularização da pendência.

9.4.5. Caso seja constatada qualquer desconformidade do objeto em relação às especificações do Termo de Referência, a CONTRATADA deverá efetuar a troca do produto, sem ônus adicional para a CONTRATANTE e dentro do prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, contados a partir da comunicação da CONTRATANTE à CONTRATADA.

9.4.6. O objeto será recusado caso apresente especificações técnicas diferentes das contidas no Termo de Referência e nos demais documentos vinculados a esta contratação, salvo quando se tratar de especificações semelhantes ou superiores, a exclusivo critério da CONTRATANTE, mediante devido procedimento interno, nos limites da discricionariedade administrativa.

9.4.7. Esgotado o prazo de vencimento do recebimento definitivo sem qualquer manifestação da CONTRATANTE, não dispendo de modo diverso o Termo de Referência e os demais documentos vinculados a esta contratação, considerar-seá definitivamente aceito pela CONTRATANTE o objeto contratual, para todos os efeitos.

9.4.8. Os recebimentos provisório ou definitivo do objeto não excluem a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução/prestação do objeto.

9.4.9. Os prazos para os recebimentos provisório e definitivo do objeto não poderão ultrapassar 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados, conforme prevê o art. 13, inciso XII, do Anexo IV da Resolução DPG nº 375/2023.

## **10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. A Licitante, a Adjudicatária e a CONTRATADA que incorrerem em infrações

cometidas durante o procedimento licitatório ou de contratação direta, na execução contratual e/ou na entrega do objeto sujeitam-se às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e na Deliberação CSDP nº 043/2023, sem prejuízo de implicações em outras esferas legais, conforme **disposto no contrato**.

## **11. DO INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTATO**

11.1. A fim de se garantir um bom desempenho das atividades contratadas e o atendimento dos objetivos estabelecidos para o objeto da contratação, será adotado o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme Tabela 1 do Anexo III.

11.2. Em caso de descumprimento dos critérios supracitados, a Defensoria Pública realizará desconto no pagamento, conforme análise combinada da tabela 01 e 02 do Anexo III

## **12. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

12.1. No preço deve estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. Também estão contemplados os custos relacionados à responsabilidade pelo ciclo de vida dos produtos, embalagens e serviços, quando aplicável, desde a geração até a destinação adequada, não cabendo à CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.

### **12.2. DO CRITÉRIO DE PAGAMENTO DOS DESLOCAMENTOS PARA O SERVIÇO DE MOBILIZAÇÃO DE SONDAGEM E MOBILIZAÇÃO DE PERCOLAÇÃO**

12.2.1. Os deslocamentos até o local dos serviços (terreno) serão calculados a partir do endereço da sede da empresa, ou da sua central de transportes, indicados no Termo de Contrato.

12.2.1.1. No caso da CONTRATADA não estar localizada dentro do lote arrematado, será considerado como ponto de partida para o cálculo dos deslocamentos o município indicado como base (cidade-base) pela DPE/PR, conforme detalhamento do objeto, tendo como ponto de partida para a aferição da distância:

- a) Sede da Defensoria Pública, quando houver, ou;
- b) Sede da Prefeitura municipal.

12.2.1.2. Nos casos em que ocorrer serviços em locais distintos, porém consecutivos ou próximos, deverá ser traçada a melhor rota que a fiscalização do contrato entender pertinente, sendo remunerado então a ida e a volta nesse trecho.

### **12.3. DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS**

12.3.1. Observados o quantitativo, o preço, as etapas de execução e a ordem cronológica dos pagamentos da CONTRATANTE, o(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s), mediante depósito ou crédito em conta bancária em favor da

CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento definitivo do objeto.

#### **12.4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO PAGAMENTO**

12.4.1. O faturamento deverá ser realizado em face do CNPJ 13.950.733/0001-39 da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

12.4.2. Para a liberação do pagamento, a pessoa responsável pelo acompanhamento encaminhará o documento de cobrança e documentação complementar à Diretoria de Orçamento e Finanças que então providenciará a liquidação da obrigação.

12.4.3. Havendo erro ou apresentação incompleta do documento de cobrança o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento será interrompido, iniciando-se novamente após a regularização.

12.4.4. A pendência de liquidação de obrigação financeira imposta em virtude de penalidade ou inadimplência poderá gerar a retenção e/ou o desconto dos pagamentos devidos à CONTRATADA, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.4.5. Eventuais retenções e/ou descontos dos pagamentos serão apreciados em procedimento específico para apuração do eventual inadimplemento.

12.4.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela DPE/PR, entre a última data prevista para pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão pagos, mediante solicitação da fornecedora, e calculados, desconsiderado o critério pro rata die, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e correção monetária pelo índice IGP-DI/FGV.

12.4.7. A DPE-PR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

12.4.8. Eventuais encargos decorrentes de atrasos nas retenções de responsabilidade da DPPR serão imputáveis exclusivamente à fornecedora quando esta deixar de apresentar os documentos necessários em tempo hábil.

12.4.9. Excepcional antecipação de pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado deverá observar o disciplinado no Art.75 da Resolução DPG nº 375/2023.

12.4.10. Com o fim de salvaguardar a transparência administrativa, nos termos da Resolução DPG nº 375/2023, a Defensoria Pública do Estado do Paraná disponibilizará, mensalmente, em área específica no Portal da Transparência, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentem a eventual modificação da ordem.

### **13. CONDIÇÕES DE REAJUSTE E REVISÃO CONTRATUAL**

#### **13.1. REAJUTE DO CONTRATO**

13.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado desta contratação (data-base), compreendendo o período de [dd/mm/aaaa] a [dd/mm/aaaa].

13.1.2. Os preços contratados serão reajustados anualmente pela CONTRATANTE mediante a aplicação do **Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-M)** acumulado em cada período ou, se for extinto, outro índice que o substitua, a critério da CONTRATANTE, as demais disposições relativas ao reequilíbrio econômico encontram-se em capítulo próprio do instrumento contratual.

#### **13.2. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA DOS PREÇOS REGISTRADOS**

13.2.1. É permitida a atualização periódica dos preços inicialmente registrados referentes aos custos decorrentes do mercado (insumos) mediante reajuste por índice, de acordo com a variação acumulada do **Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-M)**, ou de índice oficial que venha a substituí-lo, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado do procedimento desta contratação, compreendendo o período de [dd/mm/aaaa] a [dd/mm/aaaa].

#### **14. DA GARANTIA CONTRATUAL**

14.1. Dadas as particularidades e natureza do fornecimento do serviço envolvido, não haverá exigência de garantia contratual, conforme previsto no artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **15. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

15.1. De acordo com os Art. 361 e 362 do Decreto Estadual no 10086, de 17 de janeiro de 2022, para aquisição de bens e serviços, as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber.

15.2. Menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água.

15.3. Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local.

15.4. Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia.

15.5. Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local.

15.6. Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem.

15.7. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais.

15.8. Origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens e serviços contratados; e utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

15.9. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

15.10. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem

individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

15.11. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

15.12. Também deverão ser observados, no que couber, os preceitos da Lei Estadual nº 20.607/2021.

15.13. Fornecer treinamento aos funcionários a fim de que sejam adotadas as seguintes providências, sempre que cabíveis:

15.13.1. Recolher os resíduos descartados, de forma seletiva, de acordo com a legislação de cada município em que os serviços forem prestados, e atentar às formas de redução da geração dos resíduos e destinação dispostos no Plano Estadual de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos do Paraná, e demais leis e normas existentes;

15.14. Evitar em suas atividades, o desperdício e a geração de resíduos sem reaproveitamento, tais como excesso de embalagens, entre outros;

15.15. Otimizar o transporte de equipamentos e/ou funcionários para redução de gastos e impacto ambiental;

15.16. Utilizar equipamentos e/ou materiais que visem minimizar os impactos ambientais.

15.16.1. Caso da utilização de equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento, cabe à CONTRATADA observar a necessidade de Selo Ruído como forma de indicação do nível de potência sonora, medido em decibel – dB (A), conforme Resolução CONAMA nº 20, de 07 de dezembro de 1994, em face de o ruído excessivo causar prejuízo às saúdes física e mental, afetando particularmente a audição

15.17. A CONTRATADA deverá adotar para execução dos serviços, as práticas ambientalmente sustentáveis, em acordo com o Art. 3º da Constituição Federal de 1988, conforme o Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Casa Civil, da Presidência da República; Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010; Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, tal como as demais legislações vigentes nas esferas municipal, estadual e federal não citados.

## **16. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

16.1. Aplicam-se ao presente ajuste, especialmente aos casos omissos, as disposições da Lei nº 14.133/2021; da Resolução DPG nº 375/2023 e anexos; da Deliberação CSDP nº 043/2023; da Lei Complementar nº 123/2006<sup>2</sup>; da Lei nº

---

<sup>2</sup> Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis n. 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1 de maio de 1943, da Lei n. 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar n. 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis n. 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

13.709/2018<sup>3</sup>; da Deliberação CSDP nº 21/2022<sup>4</sup>; da Lei nº 8.078/1990<sup>5</sup>; bem como das demais normas vigentes pertinentes ao objeto deste ajuste.

## **17. DO FORO**

17.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR para solucionar eventuais litígios, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**EMANUELLA RAMPANELLI MINAIF**  
**COORDENADORIA DE CONTRATAÇÕES**

**JULIANO GESSELE**  
**DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA**

**FABIA MARIELA DE BIASE**  
**COORDENADORIA DE FORMALIZAÇÃO DAS CONTRATAÇÕES E CONVÊNIOS**

Aprova-se o presente Termo de Referência, conforme Resolução DPG nº 522/2024, art. 4o, I.

**Mathias Loch**  
**Diretor de Contratações**

<sup>3</sup> Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

<sup>4</sup> Disciplina a aplicação da LGPG no âmbito da Defensoria Pública do Paraná ([https://www.defensoriapublica.pr.def.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2022-11/deliberacao\\_021\\_-\\_aplicacao\\_da\\_ldpd\\_no\\_ambito\\_da\\_dpepr.as\\_.pdf](https://www.defensoriapublica.pr.def.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2022-11/deliberacao_021_-_aplicacao_da_ldpd_no_ambito_da_dpepr.as_.pdf)).

<sup>5</sup> Código de Defesa do Consumidor.



## APÊNDICE I – QUANTITATIVO COMPROBATÓRIO PARA ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA TÉCNICO OPERACIONAL E TÉCNICO-PROFISSIONAL

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MEDIDA	ACT/CAT
1	2	Laudo de Fundação	ud	1 (um)
	4	Ensaio de Percolação de Solo	ud	1 (um)
	6/7	Levantamento Topográfico planialtimétrico semicadastral com curva de nível a cada 1,00 metro	ud	1 (um) levantamento com área de no mínimo 250 m <sup>2</sup>
2	2	Laudo de Fundação	ud	1 (um)
	4	Ensaio de Percolação de Solo	ud	1 (um)
	6/7	Levantamento Topográfico planialtimétrico semicadastral com curva de nível a cada 1,00 metro	ud	1 (um) levantamento com área de no mínimo 250 m <sup>2</sup>
3	2	Laudo de Fundação	ud	1 (um)
	4	Ensaio de Percolação de Solo	ud	1 (um)
	6/7	Levantamento Topográfico planialtimétrico semicadastral com curva de nível a cada 1,00 metro	ud	1 (um) levantamento com área de no mínimo 250 m <sup>2</sup>
4	2	Laudo de Fundação	ud	1 (um)
	4	Ensaio de Percolação de Solo	ud	1 (um)
	6/7	Levantamento Topográfico planialtimétrico semicadastral com curva de nível a cada 1,00 metro	ud	1 (um) levantamento com área de no mínimo 250 m <sup>2</sup>
5	2	Laudo de Fundação	ud	1 (um)
	4	Ensaio de Percolação de Solo	ud	1 (um)
	6/7	Levantamento Topográfico planialtimétrico semicadastral com curva de nível a cada 1,00 metro	ud	1 (um) levantamento com área de no mínimo 250 m <sup>2</sup>
6	2	Laudo de Fundação	ud	1 (um)
	4	Ensaio de Percolação de Solo	ud	1 (um)
	6/7	Levantamento Topográfico planialtimétrico semicadastral com curva de nível a cada 1,00 metro	ud	1 (um) levantamento com área de no mínimo 250 m <sup>2</sup>
7	2	Laudo de Fundação	ud	1 (um)



	4	<b>Ensaio de Percolação de Solo</b>	ud	1 (um)
	6/7	<b>Levantamento Topográfico planialtimétrico semicadastral com curva de nível a cada 1,00 metro</b>	ud	1 (um) levantamento com área de no mínimo 250 m <sup>2</sup>
8	2	<b>Laudo de Fundação</b>	ud	1 (um)
	4	<b>Ensaio de Percolação de Solo</b>	ud	1 (um)
	6/7	<b>Levantamento Topográfico planialtimétrico semicadastral com curva de nível a cada 1,00 metro</b>	ud	1 (um) levantamento com área de no mínimo 250 m <sup>2</sup>
9	2	<b>Laudo de Fundação</b>	ud	1 (um)
	4	<b>Ensaio de Percolação de Solo</b>	ud	1 (um)
	6/7	<b>Levantamento Topográfico planialtimétrico semicadastral com curva de nível a cada 1,00 metro</b>	ud	1 (um) levantamento com área de no mínimo 250 m <sup>2</sup>
10	2	<b>Laudo de Fundação</b>	ud	1 (um)
	4	<b>Ensaio de Percolação de Solo</b>	ud	1 (um)
	6/7	<b>Levantamento Topográfico planialtimétrico semicadastral com curva de nível a cada 1,00 metro</b>	ud	1 (um) levantamento com área de no mínimo 250 m <sup>2</sup>

## APÊNDICE II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

(Papel Timbrado da Empresa)  
**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**A**  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

O abaixo assinado, \_\_\_\_\_, Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, na qualidade de responsável legal pela empresa

\_\_\_\_\_, vem pela presente, indicar a V. Sas. o(s) profissional(is), Responsável(is) Técnico(s) pelo serviços de .... (descrição do item conforme listado no edital – indicar o item do Termo De Referência), de acordo com o solicitado neste Termo de Referência.

1. Responsável técnico pelos serviços:

Nome:

Assinatura:

CREA/CAU:

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

## APÊNDICE III - INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

**Tabela 1 – Graus de infração.**

Item	Descrição	Grau
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais;	4
3	Manter trabalhador sem qualificação exigida para executar os serviços contratados, ou deixar de substituir trabalhador quando exigido pela fiscalização, por trabalhador;	3
4	Recusar se a executar ou corrigir serviço determinado pela fiscalização, por serviço;	2
5	Permitir a execução de serviços sem a utilização de EPIs/EPCs, por trabalhador;	1
6	Entregar ou executar serviços contratados com baixa qualidade ou desconforme com as NBRs, por ocorrência	5
<b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>		
7	Registrar ocorrência ou informar fiscal do contrato de intercorrências na execução dos serviços, por ocorrência	2
8	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	2
9	Substituir trabalhador que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por trabalhador e por dia;	1
10	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	3
11	Entregar os laudos ou documentos produto da contratação dentro do prazo sem justificativas plausíveis, por dia.	2
12	Deixar de apresentar Anotação de Responsabilidade técnica - ART dentro do prazo previsto sem justificativas plausíveis, por dia.	1
13	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida, por ocorrência e por dia	1
14	Manter a documentação de habilitação atualizada, por item e por ocorrência	1
15	Apresentar as Notas Fiscais discriminando preços e quantidades de todos os serviços, por ocorrência	2



### Tabela 02 – Aferição do Pagamento Final

<b>Grau de infração</b>	<b>Correspondência</b>
<b>Pontos acumulados</b>	<b>% do valor DA NOTA de serviço</b>
Até 5 pontos	Notificação
De 6 a 10 pontos	1,00%
De 11 a 20 pontos	2,50%
De 21 a 30 pontos	5,00%
De 31 a 40 pontos	7,50%
De 41 a 50 pontos	10,00%
Acima de 50 pontos	30,00%



**DPE** PR

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração  
Departamento de Compras e Aquisições

---

**6**

# **PARECER JURÍDICO**



**DPE** PR

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica

---

## **PARECER JURÍDICO Nº 151/2025**

**SEI nº 24.0.000002778-9**

LICITAÇÃO PÚBLICA. MAIOR DESCONTO. MODO DE DISPUTA ABERTO. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, REFERENTES À SONDAGEM À PERCUSSÃO (SPT), ENSAIO DE PERCOLAÇÃO E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS. ADEQUAÇÃO. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA.. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL. POSSIBILIDADE. LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. RESOLUÇÃO DPG Nº 375/2023.

1.O sistema de registro de preços é o procedimento em que a Administração seleciona as propostas mais vantajosas mediante concorrência ou pregão e que os interessados concordam em conservar os valores e fornecer as quantidades por um período determinado de tempo.

2.É vantajosa a adoção do procedimento de registro formal de preços na medida em que as propostas selecionadas ficarão à prontidão da administração que poderá realizar tantas contratações quantas se mostrarem necessárias, promovendo-se maior celeridade, economicidade e eficiência ao evitar a abertura de sucessivos certames com o mesmo objeto de contratação.

3.A exigência de apresentação de atestado de capacidade técnica como condição de habilitação é possível.

4.A exigência de balanço patrimonial e demonstração contábil é adequada ante a natureza da contratação e objetiva a redução de riscos na execução contratual.

5.Foram observados os requisitos estabelecidos na Resolução DPG nº 375/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021, o que leva à juridicidade da fase preparatória e encaminhamento à fase de divulgação do edital de licitação.

6.Parecer positivo.

***Ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral***

### **I. RELATÓRIO**



**DPE PR**

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica

---

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia, referentes à sondagem à percussão (SPT), ensaio de percolação e levantamento topográfico, de acordo com as condições constantes do presente edital e seus anexos (doc. 0015804).
2. Instruiu-se o feito com autorização (doc. 0028403), estudo técnico preliminar (doc. 0064038 a 0067061), diligências (doc. 0067789 a 0090011), termo de referência (doc. 0090013), despachos (doc. 0090013 a 0090078), minuta do contrato (doc. 0090088) e da ata de registro de preços (doc. 0090091).
3. Inseriu-se pesquisa de mercado (doc. 0090731 e 0090755), minuta do edital com anexos essenciais (doc. 0090856) e anotação orçamentária (doc. 0092815). Em seguida, vieram os autos para análise de juridicidade por esta Coordenadoria Jurídica.
4. É o relato do essencial.

## **II. FUNDAMENTAÇÃO**

5. O presente parecer trata da análise de juridicidade da fase interna do processo licitatório que versa sobre a formação de Ata de Registro de Preços para a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia, referentes à sondagem à percussão (SPT), ensaio de percolação e levantamento topográfico, de acordo com as condições constantes do presente edital e seus anexos.
6. Em virtude da segregação de funções, a manifestação desta assessoria jurídica recairá sobre a legalidade, excluindo-se o exame dos aspectos técnicos e econômicos relativos à presente demanda.

Assim, a segregação de funções se sobressai como um princípio do controle administrativo conferindo mais eficiência, racionalidade, imparcialidade, transparência e eficácia sobre os processos de execução das despesas públicas. Se não houver segregação de funções, certamente haverá fragilidade administrativa, politicagens,



**DPE PR**

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica

---

ingerências indevidas, leniência nos controles, favorecimentos e todo tipo de disfunções<sup>1</sup>.

7. Os requisitos que levam à adequação dos autos e juridicidade do processo licitatório foram estabelecidos internamente através da Resolução DPG n° 375/2023 e, de forma geral, pela Lei Federal n° 14.133/2021.

8. A estrita observância às normas e condições elencadas levará a legalidade do feito. O processo precisa conter, portanto, a motivação da estrutura editalícia e resultado das decisões dos agentes públicos tomadas na fase interna da licitação.

9. Realizadas considerações iniciais, passa-se a análise concreta da instrução do processo licitatório em cumprimento ao disposto art. 18 da Lei Federal n° 14.133/2021<sup>2</sup>.

10. Destaca-se, por fim, que se optou pela subdivisão em tópicos neste parecer, meio que permitirá a análise minuciosa de todos aspectos necessários à consecução do fim pretendido.

## **II.1. Da descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido**

11. A necessidade da contratação foi descrita no documento de formalização de demanda (doc. 0015804), no Estudo Técnico Preliminar (doc. 0067059) e no Termo de Referência (doc. 0090013).

## **II.2. Da definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso**

---

<sup>1</sup>SILVA, Magno Antônio da. O princípio da segregação de funções e sua aplicação no controle processual das despesas: uma abordagem analítica pela ótica das licitações públicas e das contratações administrativas, 2013, p. 47.

<sup>2</sup>Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos [...].



**DPE PR**

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica

---

12. O objeto foi definido e detalhado na Cláusula Primeira do Termo de Referência (doc. 0090013), atendendo a exigência legal e sendo descrito como:

1.1. Registro de preço para Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia, referentes à sondagem à percussão (SPT), ensaio de percolação e levantamento topográfico, em terrenos indicados pela Defensoria Pública do Estado do Paraná (DPE/PR) em todo o estado.

### **II.3. Da definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento**

13. O regime de execução foi estabelecido na Cláusula Nona do Termo de Referência (fls. 18-20 - (doc. 0090013)), a forma de pagamento na Cláusula Décima Segunda (fls. 21-22 - (doc. 0090013)), as garantias exigidas e ofertadas na Cláusula Décima Quarta (fl. 23 - doc. 0090013) e as condições de recebimento na Cláusula Nona (fl. 19 - doc. 0090013).

### **II.4. Do orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação**

14. A pesquisa de preços referente à contratação foi realizada pelo Engenheiro Técnico vinculado à instituição, conforme previsão do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado.

15. A planilha orçamentária elaborada foi devidamente registrada por meio de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) perante o CREA-PR, sob o nº 1720252554373, assegurando a responsabilidade técnica do profissional.

16. O documento está vinculado ao sistema SEI nº 0089223, dessa forma, fica atendido o disposto no art. 18, inciso IV, garantindo a validade, a legalidade e a conformidade técnica da instrução da contratação, bem como o princípio da vantajosidade para a Administração Pública.

17. No mais, estabelecida a cotação do valor máximo do objeto da contratação, foi realizada a anotação orçamentária pela Diretoria de Orçamentos e Finanças (doc.



**DPE PR**

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica

0092815). Não se faz necessária a dotação orçamentária do valor máximo do registro de preços, porque há mera pretensão da Administração<sup>3</sup>.

**A indicação da dotação orçamentária seria imprescindível apenas para a formalização dos contratos** ou outros instrumentos hábeis. Ademais, esclarece-se que para a celebração do contrato, previamente deve ser emitida a nota de empenho de despesa. Desse modo, além da indicação da dotação orçamentária, deve haver disponibilidade financeira<sup>4</sup>.

A exigência de reserva orçamentária precedente à licitação frustraria a vantagem de utilizar o registro de preços para objetos de difícil previsibilidade. Além disso, **não faz sentido exigir reserva orçamentária por ocasião da licitação porque em registro de preços a Administração, mesmo com a assinatura da ata de registro de preços, não assume a obrigação de contratar**<sup>5</sup>.

18. Destaca-se, entretanto, que a ausência de obrigatoriedade da indicação/reserva orçamentária no procedimento não conduz a impossibilidade da Administração realizar a reserva de dotação.

19. Neste sentido, é a orientação da Consultoria Zênite:

Ainda que sob tais parâmetros não seja obrigatória referida indicação/reserva orçamentária já na própria licitação e processo administrativo, **igualmente não se pode afirmar que seria ilegal caso a Administração assim o fizesse**<sup>6</sup>.

20. Atente-se, todavia, para que sejam juntadas a Indicação Orçamentária e a Declaração de Ordenador de Despesas oportunamente.

## **II.5. Da elaboração do edital de licitação**

21. O edital de licitação foi elaborado pela Coordenadoria de Contratações e contém os elementos indispensáveis listados no artigo 25 da Lei Federal nº 14.133/2021 (doc. 0090856).

---

<sup>3</sup>TCU. Acórdão nº 1.291/2011.

<sup>4</sup>Orientação Zênite. Registro de preços. Indicação de dotação orçamentária. Momento. Disponível em: <https://www.zenitefacil.com.br>. (Grifo próprio).

<sup>5</sup>NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação pública e contrato administrativo. 4. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015. p. 676. (Grifo próprio).

<sup>6</sup>Orientação Zênite. Registro de preços. Planejamento. Indicação de dotação orçamentária. Disponível em: <https://www.zenitefacil.com.br>.



**DPE** **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica

---

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

22. O objeto da contratação está descrito na Cláusula Segunda (fl. 01 - doc. 0090856), as regras relativas à convocação nas Cláusulas Quarta a Décima Primeira (fls. 02-09 - doc. 0090856) e o julgamento da proposta na Cláusula Décima Segunda (fls. 10-11 - doc. 0090856).

23. A habilitação na Cláusula Décima Terceira e Décima Quarta (fls. 11-15 - doc. 0090856), os recursos e as penalidades nas Cláusulas Décima Sexta e Vigésima Primeira (fls. 16-17 e 19 - doc. 0090856), a entrega do objeto e condições de pagamento na Cláusulas Décima Nona (fl. 19 - doc. 0090856).

24. É de se atentar, entretanto, para que todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, sejam divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso (art. 25, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021).

## **II.6. Da elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação**

25. A minuta de contrato foi devidamente formulada pela Coordenadoria de Formalização de Contratações e Convênios (doc. 0090088), atendendo o disposto no art. 89 e ss. da Lei Federal nº 14.133/2021.

26. Foram observadas as cláusulas essenciais e disposições legais de observância obrigatória, para a regulação dos vínculos contratuais entre a Administração contratante e o privado contratado.

27. A minuta é decorrência direta do edital, do estudo técnico preliminar e termo de referência aprovado neste caderno processual, existindo fundamentação jurídica mínima suficiente ao atendimento da juridicidade da contratação pública.



**DPE PR**

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica

---

## **II.7. Do regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala**

28. O regime de prestação de serviços foi estabelecido no Termo de Referência que está presente no Anexo I da minuta de edital (doc. 0090856).

## **II.8. Da modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto**

29. A escolha da modalidade de pregão decorre da natureza do objeto da contratação que é de serviços comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital com base nas especificações usuais praticadas no mercado.

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (Lei Federal nº 14.133/2021).

Art. 22. A licitação será processada em conformidade com a modalidade indicada no Termo de Referência ou Projeto Básico tendo em vista a natureza do objeto e os requisitos para a seleção da melhor proposta.

§1º Será obrigatória a adoção da modalidade pregão quando o bem ou o serviço, inclusive de engenharia, for considerado "comum", conforme análise empreendida pelo Órgão Técnico. (Resolução DPG nº 375/2023).

30. Não há motivação expressa para justificar o critério de julgamento adotado, todavia, o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração - maior desconto - está em conformidade com o previsto na legislação, especificamente no art. 33, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

31. O modo de disputa escolhido para a estruturação do processo licitatório foi, dentro das possibilidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021, o aberto.



**DPE PR**

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica

32. A adequação e eficiência da combinação dos parâmetros derivou, portanto, das características do objeto e das considerações técnicas, mercadológicas e de gestão constantes dos artefatos de planejamento da contratação.

**II.9. Da motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio**

33. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos especifica a necessidade de motivação das escolhas administrativas presentes na fase preparatória buscando que as condições e atos estejam efetivamente fundamentados.

34. Em relação à qualificação técnica, verifica-se que a exigência do atestado de capacidade técnico-operacional é válida diante da natureza do objeto de contratação que demanda certa especialização e da necessidade de assegurar a execução adequada com fornecedores experientes no ramo (art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021).

35. Já no que se refere à qualificação econômico-financeira, a Administração adotou os critérios permitidos por lei, exatamente como estipulado no art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

36. Há respaldo legal para a exigência da certidão negativa de falência, do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, uma vez que visam assegurar a saúde financeira dos participantes, afastando eventuais riscos pela Administração.

37. No mais, como a licitação será realizada pelo maior desconto é dispensável a manifestação sobre a escolha dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas.



**DPE PR**

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica

38. Desta forma, tendo em vista que foram observados os requisitos determinados na legislação, continua-se com o exame da fase interna.

## **II.10. Da análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual**

39. O mapa de riscos foi elaborado pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura considerando o planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução contratual (fls. 25-27 - doc. 0067059), atendendo o disposto no art. 16 da Resolução DPG n° 375/2023.

## **II.11. Da motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24**

40. Embora não tenha motivação expressa para justificar o momento da divulgação do orçamento da licitação, os atos praticados no processo licitatório são, em regra, de natureza pública.

41. A legislação ressalva algumas hipóteses específicas em que a publicidade será diferida, nos termos do parágrafo único do art. 13 da Lei Federal n° 14.133/2021.

**Vemos que a nova lei estabelece uma competência discricionária, de forma que a autoridade responsável pela licitação decida se o orçamento estimado da contratação será ou não sigiloso.** Isso porque, o art. 24 *não obriga a adoção do caráter sigiloso*, mas apenas prevê que: “Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação *poderá* ter caráter sigiloso”. A palavra “poderá” materializa a discricionariedade do agente responsável, que decidirá por divulgar ou não o orçamento.

**Essa orientação encontra amparo no inciso XI do art. 18 da nova Lei, o qual prevê que a fase preparatória do processo licitatório deverá compreender,** dentre outras informações, “a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei”.

Optando por manter em sigilo o valor orçado da contratação, conforme dispõe o inciso I do art. 24 em comento, “o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo”<sup>7</sup>.

---

<sup>7</sup>Disponível em: O orçamento será sigiloso na nova Lei de Licitações? | Blog da Zênite (zenite.blog.br).



**DPE** **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica

---

Destacamos, por fim, que uma vez adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável deverá constar, obrigatoriamente, do edital da licitação, conforme dispõe o parágrafo único do art. 24 da nova lei.

42. Como não há manifestação do Órgão Supridor pela pertinência excepcional de atribuição de caráter sigiloso ao orçamento estimado (art. 15, § 8º da Resolução DPG n° 375/2023<sup>8</sup>), é de se compreender que se optou pela regra geral de publicidade nestes autos, estando preenchido o disposto no art. 18, inciso XI da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

## **II.12. Do sistema de registro de preços**

43. A Lei Federal n° 14.133/2021 especifica alguns requisitos especiais que devem constar nos editais de Sistema de Registro de Preços em razão da singularidade deste conjunto de procedimentos formais.

44. Compulsando-se os autos, verifica-se que os elementos listados nos incisos I a IX do art. 82 da Lei Federal n° 14.133/2021 foram devidamente observados, atendendo ao disposto no art. art. 32, § 1º da Resolução DPG n° 375/2023, o que permite a continuidade do feito.

## **II.3. Da divulgação do edital de licitação**

45. A Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos estabelece no art. 53 que ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento da Administração para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

46. O exame de juridicidade foi realizado nos tópicos antecedentes, observando os elementos indispensáveis à contratação com a exposição dos pressupostos de fato e direito levados em consideração na análise.

---

<sup>8</sup>Art. 15. §8º Diante das características e das particularidades da pesquisa de preços, bem como do histórico das licitações anteriormente realizadas para o objeto, caso o Órgão Supridor entenda pela pertinência excepcional de atribuição de caráter sigiloso ao orçamento estimado, deverá apresentar robusta justificativa para tanto, cabendo à Coordenadoria-Geral de Administração a deliberação sobre a matéria.



**DPE** **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Jurídica

---

47. Assim, encerrada a instrução sob o aspecto técnico e jurídico, os autos serão encaminhados à autoridade competente para a divulgação do edital, nos termos do art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### III. CONCLUSÃO

48. Diante do exposto, não se verificam irregularidades no procedimento para formação de Ata de Registro de Preços, em especial porque observou o disposto na Resolução DPG nº 375/2023 e Lei Federal nº 14.133/2021.

49. É o parecer, ressalvada a análise conclusiva da Administração.

50. Remetam-se os autos ao *Gabinete da Defensoria Pública-Geral* para que proceda com as diligências necessárias à continuidade do procedimento, sem prejuízo de eventual retorno a este órgão auxiliar.

Curitiba/PR, 02 de maio de 2025.

**RICARDO MILBRATH PADOIM**  
Coordenador Jurídico



**DPE** PR

DEFENSORIA PÚBLICA  
DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria Geral de Administração  
Departamento de Compras e Aquisições

---

**7**

**DECISÃO  
ADMINISTRATIVA DE  
AUTORIZAÇÃO DO  
CERTAME**



## DECISÃO

### Procedimento nº 24.0.000002778-9

Trata-se de procedimento instaurado pela Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DRT/EA) objetivando o **registro de preços para a eventual Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia, referentes à sondagem à percussão (SPT), ensaio de percolação e levantamento topográfico.**

O procedimento foi instaurado pela DRT/EA (doc. 0015804); a demanda foi aprovada sob nº 054/2025, por unanimidade, pelo Comitê de Contratações (doc. 0028403); sequencialmente foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar pela Coordenadoria de Projetos e Obras (CRD/PRJ.OBRS), doc. 000067059).

Observa-se que os autos foram fundamentados na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e na Resolução DPG nº 375, de 15 de dezembro de 2023.

Assim, foram juntados ao protocolo o Termo de referência (doc. 0090013); a minuta da Ata de Registro de Preços (doc. 0090731); a Pesquisa de mercado (doc. 0090755); o Edital (doc. 0090856); e a Anotação Orçamentária (doc.0092815).

Em seguida, foram encaminhados os autos à Coordenadoria Jurídica para análise e emissão do parecer jurídico, que foi apresentado sob nº 040, de 2 de maio de 2025, e concluiu não se verificarem irregularidades no prosseguimento deste procedimento (doc. 0096644).

É o breve relatório.

Vieram os autos para análise e decisão por esta Defensoria Pública-Geral.

Analisando os autos e verificando as avaliações técnicas e jurídicas apresentadas, é possível concluir pela autorização de continuidade do procedimento, considerando os seguintes fundamentos.

A implementação dos Econúcleos da Defensoria Pública do Estado do Paraná em terrenos cedidos representa um avanço significativo no acesso à justiça para a população, demandando, para sua viabilização, a contratação célere e eficiente de serviços essenciais de topografia e sondagem do solo.

O **interesse público** reside na garantia de que a preparação adequada dos terrenos, incluindo terraplanagem e fundações, seja executada de forma rápida e segura, permitindo a expansão ágil da infraestrutura da DPE-PR.

Essa celeridade na contratação dos estudos preliminares é fundamental para assegurar que as novas sedes, projetadas para serem sustentáveis e de rápida implantação, possam efetivamente ampliar o atendimento jurídico gratuito e qualificado aos cidadãos paranaenses que mais necessitam, concretizando o objetivo final do projeto de forma tempestiva e eficaz.

A modalidade licitatória adotada, **pregão eletrônico**, se encontra compatível com o objeto em questão, pois ele se enquadra ao conceito de “*serviços comuns*”, em vista da padronização apontada ao longo da instrução.

De igual modo, o tipo de licitação adotado, **menor preço**, também se encontra adequado, visto que decorre de expressa disposição legal - art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A Coordenação Jurídica entendeu por devidamente realizada a **pesquisa de mercado**, além de verificar que foi realizada a **anotação orçamentária** pela Diretoria de Orçamento e Finanças.

No que tange às **especificações do objeto**, o parecer jurídico observou que a definição foi detalhada na Cláusula Primeira do Termo de Referência, sendo atendida a exigência legal.

Outrossim, a exigência de **qualificação técnica** é pertinente, diante da necessidade de assegurar a execução adequada por fornecedores experientes no ramo.

Sobre a **qualificação econômico-financeira**, foram adotados os critérios permitidos por lei, especialmente no que se refere à exigência da certidão negativa de falência.

Sobre o momento da **divulgação do orçamento estimado** para a aquisição, compreendeu-se que o requisito do art. 18, inciso XI, da Lei n.º 14.133/2021 foi atendido.

Quanto ao **Sistema de Registro de Preços**, houve o entendimento de que os itens exigidos nos incisos I a IX do artigo 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 foram considerados e cumpridos, em conformidade com o artigo 32, §1º, da Resolução DPG nº 375/2023.

O **mapeamento de riscos** foi realizado de acordo com o estabelecido na regulamentação interna.

Dessa forma, a considerar que se verifica a procedência dos fundamentos técnicos e jurídicos contidos no Parecer Jurídico nº 151/2025/COJ/DPPR, acolho-o nesta oportunidade.

Por conclusão, diante da legalidade procedimental, do interesse e da conveniência, **autorizo a continuidade do procedimento**, com o início da fase externa para **o registro de preços para a eventual Contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia, referentes à sondagem à percussão (SPT), ensaio de percolação e levantamento topográfico**.

Por fim solicita-se que seja juntado ao procedimento a portaria de designação dos pregoeiros.

Nada mais a acrescentar, encaminhe-se os autos à Diretoria de Contratações para as providências necessárias.

Curitiba, data de inserção no sistema.

**MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Documento assinado digitalmente por **MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, Defensor Público-Geral do Estado do Paraná**, em 09/06/2025, às 12:36, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 7893721704094571265



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defensoria.pr.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0100699** e o código CRC **264336C8**.